

O MUNICÍPIO DE TRÊS PASSOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, com sede à Av. Santos Dumont, 75 - Centro, nesta cidade, por seu Prefeito, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados que realizará LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, com base no Art. 28, I, da Lei 14.133/21, por meio da INTERNET, cuja sessão será realizado pelo(a) pregoeiro(a) Magali Machado dos Santos, nomeado(a) pela Portaria nº 656/2024. A presente licitação reger-se-á pela Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar Federal 123/06; Decretos Municipais 26 a 36/2023 e suas alterações legais e pelas condições previstas neste Edital e seus anexos.

A participação no presente pregão dar-se-á por meio de sistema eletrônico, pelo acesso ao site www.portaldecompraspublicas.com.br nas condições descritas neste Edital, devendo ser observado o início da sessão às 8h12min do dia 28 de junho de 2024

1. **OBJETO:**

A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIS) PARA PROTEÇÃO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA, DESTE EDITAL (ANEXO I).

- 2. LOCAL, DATA, HORÁRIO PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES, CREDENCIAMENTO, INTERVALO DE LANCE E REALIZAÇÃO DO PREGÃO.
 - 2.1 LOCAL: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS www.portaldecompraspublicas.com.br;
 - 2.2 DATA: 28/06/2024
 - 2.3 RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 08hs10min
 - 2.4 HORÁRIO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08hs12min
 - 2.5 INTERVALO DE LANCE: R\$ 0,01 (um centavo)

Obs. Todas as referências de tempo observam o horário de Brasília e, desta forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

3. DESCRITIVO DA LICITAÇÃO

- 3.1. MODALIDADE: Pregão Eletrônico.
- 3.2. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Aquisição pelo Menor Preço por Item, considerado o menor dispêndio para a Administração, nos termos do art. 34 da Lei nº 14.133/2021, e observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.



- 3.3. MODO DE DISPUTA: Aberto
- 3.4. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA: O objeto deverá ser entregue no prazo de 15 (quinze) dias a contar do recebimento do empenho, na Divisão de Recursos Humanos, Avenida Santos Dumont, nº 75, Centro, Três Passos, ao fiscal do contrato, Srª Josiane M. Hermes.
- 3.5. RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da aquisição do objeto deste Edital correrão às expensas das seguintes Dotações Orçamentárias a serem previamente definidas pela secretaria de finanças quando do pedido de aquisição, cujo elemento da despesa está abaixo elencado.

Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo

- 3.6. PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante cheque, podendo ser efetuada mediante transferência bancária se o Banco for condizente à conta de recursos utilizada pelo município, conforme cronograma de pagamento e disponibilidade de caixa a data pretendida. Não há possibilidade de pagamento por transferência, caso haja despesas bancárias para tal. A empresa poderá na proposta, indicar mais de uma conta bancária para que possamos utilizar o mesmo banco quando do pagamento, havendo liquidez imediata. O pagamento será efetuado em até 15 dias após a entrega total por empenho, mediante a apresentação do documento fiscal, bem como atestado de recebimento e conferência pelo fiscal de contrato.
- 3.6.1 Os valores pagos em atraso, somente serão corrigidos, caso derivar de culpa exclusiva do Município, neste caso, os valores serão corrigidos pelo INPC.

4. DA DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL

- 4.1 O Edital poderá ser consultado por qualquer interessado junto com a Pregoeira (Magali Machado dos Santos), na Divisão de Compras, sito à Av. Santos Dumont, 75 Centro Três Passos/RS, em dias úteis, das 08 às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, até a data aprazada para recebimento dos documentos e dos envelopes propostas.
- 4.2 O Edital também poderá ser obtido no site do Município: www.trespassos.rs.gov.br no ícone licitações/2024 ou no endereço eletrônico do *portal de compras públicas*: www.portaldecompraspublicas.com.br
- 4.3 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do pregoeiro(a) em sentido contrário;

6. DA PARTICIPAÇÃO



- 6.1 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS.**
- 6.2 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, para o microempreendedor individual MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e no artigo 4º da Lei nº 14.133/2021.
- 6.3 <u>Não poderão participar desta licitação os interessados:</u>
 - 6.3.1 Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
 - 6.3.2 Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
 - 6.3.3 Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
 - 6.3.4 Que se enquadrem nas vedações previstas nos artigos 9º e 14 da Lei nº 14.133/2021;
 - 6.3.5 Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
 - 6.3.6 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).
 - 6.3.7 Aquele que já tenha registrado preços em ata vigente
- 6.4 A pessoa jurídica poderá participar da licitação em consórcio, observadas as regras do art. 15 da Lei nº 14.133/2021.
- 6.5 Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
 - 6.5.1 Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49 e que não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;
 - 6.5.1.1 Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;
 - 6.5.1.2 Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.
 - 6.5.2 Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
 - 6.5.3 Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
 - 6.5.4 Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;



- 6.5.5 Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição Federal de 1998;
- 6.5.6 Que a proposta foi elaborada de forma independente;
- 6.5.7 Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 6.5.8 Que cumpre com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

7 DO CREDENCIAMENTO

- 7.1 Para participar do certame, o licitante deve providenciar o seu credenciamento, com atribuição de chave e senha, diretamente junto ao provedor do sistema, no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br; onde deverá informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento para a sua correta utilização.
 - 7.1.1 Os interessados em se credenciar no Portal de Compras Públicas poderão obter maiores informações na página www.portaldecompraspublicas.com.br; podendo sanar eventuais dúvidas pela central de atendimento do Portal ou pelo e-mail falecom@portaldecompraspublicas.com.br;
 - 7.2 É de responsabilidade do licitante, além de credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame e de cumprir as regras do presente edital:
 - 7.2.1 Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seus representantes, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
 - 7.2.2 Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância das mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;
 - 7.2.3 Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;
 - 7.2.4 Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica; e,
 - 7.2.5 Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.



7.2.6 Enviar, no caso de ser o vencedor, os documentos solicitados pelo pregoeiro no campo próprio do sistema (documentos) ou no prazo de 24h a contar da solicitação da pregoeira através do(s) e-mail(s): prefeituracomprastp@hotmail.com ou compras@trespassos.rs.gov.br;

8 DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

- **8.1** Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital e/ou apresentar pedido de esclarecimento.
- 8.2 A IMPUGNAÇÃO e/ou PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DEVERÃO ser feitos EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema www.portaldecompraspublicas.com.br.
- **8.3** A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no Portal de Compras Públicas no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- **8.4** Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- **8.5** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amolda ao art. 55, §1° da Lei n° 14.133/2021.
 - **8.5.1** A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- **8.6** As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.
- **8.7** As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.
- **8.8** A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

9 ENVIO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

9.1 Após a divulgação do Edital no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br e até a data e hora marcadas para a abertura da sessão, os licitantes deverão encaminhar proposta com a descrição do objeto ofertado e preço, exclusivamente por meio do sistema eletrônico no endereço acima, quando, então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas. Os documentos de habilitação deverão ser enviados exclusivamente por meio do sistema, até a data e horário estabelecidos no preâmbulo deste edital, observando os itens 9 e 11 deste Edital, e



poderão ser retirados ou substituídos até a abertura da sessão pública. O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema:

- **9.1.1** O cumprimento dos requisitos para habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do Edital, como condição de participação.
- 9.1.2 O cumprimento dos requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa de consumo, se for o caso, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 ao 49 da Lei Complementar 123/06, como condição para aplicação do disposto nos itens deste edital.
- **9.2** A falsidade de declaração sujeitará o licitante às sanções legais e multa.
- **9.3** Eventuais outros documentos complementares à proposta e à habilitação deverão ser inseridos no campo próprio do sistema e outros que venham a ser solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo por este estipulado, o qual será aplicado a todos os licitantes.
- **9.4 Enviar**, **no caso de ser o vencedor**, a proposta de forma digitalizada, no campo próprio do sistema para fins de abastecimento do programa LICITACON DO TCE ou no prazo de 24h a contar da solicitação da pregoeira através do e-mail: prefeituracomprastp@hotmail.com.br ou compras@trespassos.rs.gov.br, devendo constar preferencialmente o seguinte:
 - **9.4.1** Ser redigida em língua portuguesa, conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.
 - **9.4.2** Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.
 - **9.4.3** Os preços devem ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.
 - **9.4.4** Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10 DA PROPOSTA DE PREÇOS, DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA E DA APRESENTAÇÃO DA AMOSTRA

- **10.1** O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura da sessão do pregão, estabelecida no preâmbulo desse edital.
- 10.2 Os licitantes deverão registrar suas propostas no sistema eletrônico, com a indicação completa do produto ofertado, incluindo marca (se a marca identificar a empresa participante informar no campo "marca própria", referências e demais dados técnicos (conforme o caso), bem como a indicação dos valores unitários e totais dos itens, englobando a tributação, os custos de entrega e quaisquer outras despesas incidentes para o cumprimento das obrigações assumidas, tais como: vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciária, fiscais e comerciais que



eventualmente incidam sobre a operação, ficando vedada qualquer alegação posterior que vise ressarcimento de custos não considerados nos preços cotados.

- 10.3 Qualquer elemento que possa identificar o licitante na fase de cadastramento da proposta no sistema importará na desclassificação da mesma (salvo a inclusão no campo próprio, campo que somente será visualizado após o término da fase de lances), razão pela qual os licitantes não devem fazer constar no sistema ou nas observações do item, informação que possa levar a sua identificação, até que se encerre a etapa de lances.
- **10.4** Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.
- **10.5** Será desclassificada a proposta que contiver vício insanável; que não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital ou apresentarem desconformidade com exigências do ato convocatório.
- **10.6** Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
 - 10.6.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- **10.7** Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;
- **10.8** Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências para que a licitante comprove a exequibilidade da proposta.
- 10.9 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;



- 10.10 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 24 horas, sob pena de não aceitação da proposta.
 - **10.10.1** O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.
 - 10.10.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta-
 - 10.10.3 Conforme termo de referência a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e descritivo, serão aferidas mediante envio das amostra, pelo licitante classificado em primeiro lugar que deverá apresentá-la/enviá-la, sob pena de não aceitação da proposta, no prazo de cinco dias após o término da fase de lances e habilitação, na Divisão de Recursos Humanos, sito à Av. Santos Dumont, 75, Centro, Município de Três Passos, CEP 98.600-000, a Técnica em Segurança do Trabalho, Srª. Josiane M. Hermes.
 - 10.10.3.1 No caso de não aceitação da amostra ou da documentação técnica, caberá uma substituição da amostra não aceita, sem alteração dos valores consignados, havendo interesse da empresa ofertante.
 - 10.10.3.2 Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema. Cabendo recurso no prazo de 24h.
 - 10.10.3.3 No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital e no Termo de Referência, a proposta do licitante será recusada.



- 10.10.3.4 Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo(s) primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.
- 10.10.3.5 Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.
- 10.10.3.6 Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 15 (quinze) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.
- 10.10.3.7 Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.
- 10.11 A Administração poderá solicitar carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato, no caso de licitante revendedor ou distribuidor.
- 10.12 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 10.13 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
- 10.14 O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.



- 10.14.3 Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
- 10.14.4 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 10.15 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
- 10.16 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

11 DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 11.1 Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do Portal de Compras Públicas, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e à habilitação técnica, através da apresentação dos documentos e declarações expressos neste edital.
 - **11.1.1** É dever do licitante atualizar previamente as comprovações no sistema utilizado (portal de compras públicas) para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.
 - **11.1.2** O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).
- 11.2 Em caso de participação de empresas em consórcio, será exigido o acréscimo de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira, salvo justificação no processo licitatório. Essa regra não se aplica aos consórcios formados, em sua totalidade, por microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei, conforme art. 15 da Lei 14.133/2021.
- 11.3 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **até duas** horas sob pena de inabilitação, salvo se outro prazo tiver sido estipulado no chat.
- 11.4 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.



- 11.5 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 11.6 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
 - **11.6.1** Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
 - 11.6.2 Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
 - 11.6.3 A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
 - **11.6.4** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.
 - **11.6.5** Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
 - **11.6.6** Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

11.6.7

- **11.7** Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.
 - **11.8** Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

11.9 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

11.9.1 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;



- **11.9.2** Em se tratando de microempreendedor individual MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual CCMEI, cuja a autenticidade poderá ser verificada pelo pregoeiro no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- **11.9.3** No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- **11.9.4** Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;
- **11.9.5** No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores:
- **11.9.6** No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- 11.9.7 No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- **11.9.8** Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

11.10 HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- **11.10.1** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;
- 11.10.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 11.10.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 11.10.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;
- 11.10.5 Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;



11.10.6 Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

11.11 HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

- **11.11.1** Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101/2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão:
- **11.11.2** No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

12 DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- **12.1** No dia e hora indicados no preâmbulo, a(o) pregoeira(o) abrirá a sessão pública, mediante utilização de sua chave e senha.
- 12.2 O licitante poderá participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha, e deverá acompanhar o andamento do certame e as operações realizadas no sistema eletrônico durante toda a sessão pública do pregão, ficando responsável pela perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- **12.3** A comunicação entre o pregoeiro(a) e os licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens e campo próprio do sistema eletrônico.
- **12.4** Iniciada a sessão, as propostas de preços contendo a descrição do objeto e do valor estarão disponíveis no sistema.

13 DA CLASSIFICAÇÃO INICIAL DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 13.1 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando, desde logo, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, conforme art. 59 da Lei nº 14.133/2021. A desclassificação da proposta será sempre fundamentada.
- **13.2** Serão desclassificadas as propostas que:
 - a) não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;
 - b) forem omissas em pontos essenciais;
 - c) contiverem opções de preços ou marcas alternativas ou que apresentarem preços manifestamente inexequíveis;



- **13.3** Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.
- 13.4 As propostas classificadas serão ordenadas primeiro pelo sistema e a pregoeira dará início á fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.
- 13.5 Somente poderão participar da fase competitiva os autores das propostas classificadas.
- 13.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu autor, observando o horário fixado para duração da etapa competitiva, e as seguintes regras:
 - a) O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.
 - b) O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.
 - c) Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.
 - d) Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 13.7 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
 - a) O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.
 - b) O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.
 - c) Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.
 - d) Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
 - 13.7.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

14 DO MODO DE DISPUTA

14.1 Será adotado o modo de <u>disputa aberto</u>, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos;



- 14.2 A etapa competitiva de envio de lances na sessão pública, durará dez minutos e, após isso será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- **14.3** A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.
- **14.4** Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente pelo sistema, a pregoeira poderá, assessorada pela equipe de apoio, admitir o reinicio da etapa de fase de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.
- 14.5 Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
- **14.6** Quando a desconexão do sistema eletrônico para a pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico PORTAL DE COMPRAS PÚBICAS www.portaldecompraspublicas.com.br;

15 DA NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO

- **15.1** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a pregoeira deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.
- 15.2 A resposta à contraproposta e o envio de documentos complementares, necessários ao julgamento da aceitabilidade da proposta, inclusive nova planilha de custos adequada ao último lance ofertado, ou ao valor negociado, conforme o caso, e demais que sejam solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo fixado no item 8.4 do Edital.
- 15.3 Encerrada a etapa de negociação, será examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto a adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao valor de referência da Administração.
- **15.4** Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

16 DA VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO

- **16.1** Os documentos de habilitação, de que trata o item 11, serão examinados pelo pregoeiro, que poderá verificar a autenticidade das certidões junto aos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores.
- 16.2 A(s) beneficiária(s) da Lei Complementar nº 123/2006, que tenha apresentado a declaração exigida no item 8.2.2 deste Edital e que possua alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e/ou trabalhista, terá sua habilitação condicionada ao envio de nova documentação que comprove a sua regularidade, em cinco dias úteis, prazo que poderá ser



prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

- 16.3 Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, a pregoeira examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de sua proposta que atenda ao edital.
- **16.4** Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no edital, o licitante será declarado vencedor, oportunizando-se a manifestação da intenção de recurso.

17 DO RECURSO

- 17.1 Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, deverá o licitante interessado manifestar, imediatamente, a sua intenção de recorrer, em campo próprio do sistema.
- 17.2 O recorrente terá, a partir de então, o prazo 3 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 3 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses
- 17.3 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- **17.4** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

18 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 18.1 Resolvido os recursos eventualmente formulados, ou na inexistência de recurso, a Pregoeira, fará a adjudicação dos itens objetos da licitação à licitante declarada vencedora, com posterior encaminhamento dos autos ao Prefeito de Três Passos, para homologação e decisão quanto à contratação, podendo, motivadamente, revogar a licitação por interesse público, ou anulá-la, se constatada irregularidade, inobservância aos termos do Edital ou ilegalidade no procedimento, sem que caiba desta decisão qualquer recurso por parte dos interessados ou de seus representantes legais.
- 18.2 A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo pregoeiro, ou, quando houver recurso pela própria autoridade competente, que decidirá quanto à contratação.

19 DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

19.1 Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação, pois que os itens somente serão pagos após a entrega.



20 DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 20.1 Homologado o resultado da licitação, os fornecedores classificados, serão convocados para assinarem o Registro de Preços mediante Ata de Registro de Preços, conforme modelo do ANEXO VII deste Edital, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis após a homologação do presente certame.
- 20.2 Na hipótese do vencedor da licitação se recursar a assinar a ata de registro de preço, outro licitante será convocado, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou ata de registro de preços, sem prejuízo da aplicação das sanções.
 - **20.2.1** Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da ata de registro de preço, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de cinco dias, a contar da data de seu recebimento.
 - **20.2.2** O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do licitante e aceita pela Administração.
- **20.3** A ata terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições e prazos estipulados no Edital e seus anexos.
- **20.4** A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, prorrogável por igual período, contados da data de sua emissão.
- **20.5** A existência de preços registrados não assegura a LICITANTE o direito ao fornecimento do objeto, podendo a Administração, se assim entender, promover nova licitação específica para aquisição dos mesmos itens, sendo assegurado, entretanto, ao fornecedor com preço registrado o fornecimento em igualdade de condições.
- **20.6** A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar a ata dentro do prazo estabelecido, ensejará a aplicação das penalidades estabelecidas

21 DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- 21.1 O objeto, após a assinatura da ata de registros de preços deverá ser fornecido no prazo de 15 (quinze) dias a contar do recebimento da autorização de fornecimento/empenho, nos locais indicados no empenho, conforme a necessidade, pelo período de doze meses. A Nota Fiscal deverá ser fornecida junto com o objeto
- **21.2** O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
 - **21.2.1** Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021;
 - **21.2.2** A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;



- **21.2.3** A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 138 e 139 da mesma Lei.
- **21.3** O recebimento do objeto deste certame não exclui a responsabilidade do LICITANTE contratado quanto aos vícios ocultos, ou seja, só manifestados quando da sua normal utilização pelo Município de Três Passos/RS.
- **21.4** Por ocasião da entrega, caso seja detectado que os produtos não atendam as especificações do objeto licitado, poderá a Administração rejeitá-lo, integralmente ou em parte, obrigando-se a LICITANTE a providenciar a substituição do bem não aceito, no prazo máximo de 72(setenta e duas) horas.
- **21.5** Os itens a serem entregues deverão ser adequadamente acondicionados, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte.
- **21.6** As condições de habilitação consignadas neste Edital, deverão ser mantidas pelo licitante durante toda a vigência da ata ou do contrato resultante da ata.
 - **21.6.1** Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.
- 21.7 Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

22 DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO E DO EQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO

- **22.1** O contrato será reajustado, nos termos do art. 25 da Lei Federal 14.133/2021 e do Decreto Municipal 34/2023, observado o interregno mínimo de um ano, a contar da database do orçamento estimado.
 - **22.1.1** Considera-se data-base, para fins de reajuste, a data do orçamento estimado, ou da planilha orçamentária constante do processo administrativo ou do Termo de Referência.
- **22.2** O valor do contrato será reajustado pelo INPC, obedecendo-se a metodologia de cálculo adequada para sua atualização, no caso de prorrogação.
- **22.3** Quando, antes da data do reajustamento, já tiver ocorrido a revisão do contrato para a manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro, será a revisão considerada à ocasião do reajuste, para evitar acumulação injustificada.



- **22.4** Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença, nos termos do art. 124, inciso II, alínea "d".
- **22.5** A revisão de contrato ou reequilíbrio econômico-financeiro decorre da imprevisão, consiste em um fato imprevisível ou previsível de consequências incalculáveis, anormal e extraordinário, que poderá ser concedido a qualquer tempo, e para sua concessão devem ser verificados os seguintes requisitos:
 - a) evento futuro e incerto;
 - b) evento ocorrido após a apresentação da proposta;
 - c) o evento não pode ocorrer por culpa da contratada;
 - d) possibilidade de revisão seja aventada pela contratada ou pela contratante;
 - e) modificação consubstancial nas condições contratadas;
 - f) haja nexo causal entre a alteração dos custos com o evento ocorrido e a necessidade de recomposição da remuneração correspondente em função da majoração ou minoração dos encargos da contratada.
 - g) demonstração da quebra de equilíbrio econômico-financeiro do contrato, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que a contratação se tornou inviável nas condições inicialmente pactuadas.
- 22.5 O pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência da ata e antes de eventual prorrogação.
- **22.6** A contratada, para fazer jus ao equilíbrio econômico-financeiro, deverá apresentar em até 10(dez) dias após a assinatura do contrato planilha de custos elaborada pelo contador/técnico contábil da empresa e documentos comprobatórios dos preços apresentados. A falta da apresentação desta poderá ensejar o indeferimento do pedido pelo setor de contabilidade.
- **22.7** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento e documentação comprobatória não puder cumprir o compromisso, o Município poderá: a) liberar o fornecedor; b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- **22.8** O Município, reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, procederá a revisão dos preços.
- **22.9** As alterações decorrentes da revisão dos preços serão formalizadas por termo aditivo.
- **22.10** O pedido de reequilíbrio retroagirá tão somente a data do protocolo do pedido e não incidirá sobre empenhos já gerados. É vedado à Detentora dos Preços Registrados interromper o



fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas neste edital

- **22.11** Solicitado o reequilíbrio econômico-financeiro fica obrigado o órgão licitador a responder em até 30 (trinta) dias da data do requerimento.
 - **22.11.1** O não cumprimento do prazo constante no item 22.11 não implica em deferimento do pedido por parte do contratante
 - **22.11.2** Todos os documentos necessários à apreciação do pedido deverão ser apresentados juntamente com o requerimento.

23 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

23.1 As obrigações das partes estão previstas na ata de registro de preços, anexa a este edital.

24 DAS SANCÕES ADMINISTRATIVAS

- **24.1** As sanções administrativas serão aplicadas de acordo com os artigos 155 a 163 da Lei 14.133/2021 e das disposições do termo de referência e do contrato.
- **24.2** Comete infração administrativa, nos termos da lei mencionada o licitante/adjudicatário que:
 - **24.2.1** Der causa à inexecução parcial ou total do contrato;
 - **24.2.2** Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
 - **24.2.3** Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
 - **24.2.4** Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
 - **24.2.5** Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
 - 24.2.6 Apresentar declaração ou documentação falsa;
 - **24.2.7** Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - 24.2.8 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - **24.2.9** Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
 - **24.2.10** Praticar ato lesivo previsto no art. 5° da Lei n° 12.846/2013.
- **24.3** O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
 - a) Advertência por escrito;
 - **b**) Multa:
 - c) Impedimento de licitar e contratar;
 - d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.



- **24.4** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- **24.5** Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a autoridade que tiver proferido o ato reconsiderar sua decisão ou, no prazo de 05 (cinco) dias encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, no prazo de 20 (vinte) dias úteis.
- **24.6** Serão publicadas no site do Município ou na Imprensa Oficial do Município as sanções administrativas previstas deste edital e a inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.
- **24.7** Da fraude e da corrupção Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

24.7.1 Definem-se as seguintes práticas:

- a) **prática corrupta:** Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;
- **b) prática fraudulenta:** A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;
- c) prática concertada: Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- **d) prática coercitiva:** Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) prática obstrutiva: Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

25 DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

- **25.1** O Município realizará durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, pesquisas periódicas de preços, com a finalidade de obter os valores praticados no mercado para os itens objeto da presente LICITAÇÃO.
- **25.2** Quando os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado (conforme pesquisa realizada), o órgão responsável deverá:
- a) convocar o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;



- b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
- c) convocar os demais fornecedores, visando a igual oportunidade de negociação.
- **25.3** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- **25.4** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

26 DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- **26.1** O preço registrado poderá ser cancelado, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de cinco dias úteis, nos seguintes casos:
- I Pela Administração, quando:
- a) o fornecedor não cumprir as exigências do instrumento convocatório que der origem ao registro de preços;
- b) o fornecedor não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) o fornecedor sofrer sanção prevista na Lei 14.133/2021.
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;
- e) o fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado e estes se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;
- f) por razões de interesse público, devidamente fundamentadas;
- II Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços.
- **26.2** O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, será formalizado por despacho do órgão responsável.
- 26.3 A comunicação do cancelamento do preço registrado, será feita através de publicação no site do Município, no mesmo local onde houve a publicação do Edital, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação. Da decisão que cancelar o preço registrado cabe recurso, no prazo de cinco dias úteis.

27 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- **27.1** No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 27.2 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.



- **27.3** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- **27.4** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- **27.5** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- **27.6** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- **27.7** A participação na presente LICITAÇÃO implica na expressa e automática concordância aos termos deste Edital e dos seus respectivos anexos, se houverem, não podendo alegar a LICITANTE, posteriormente, desconhecimento das regras constantes deste instrumento.
- **27.8** Atuarão como fiscais das aquisições os secretários que efetuarem aquisições até o exaurimento da mesma.
- **27.9** Quando do faturamento dos bens e serviços prestados, deverá ser observado o disposto na IN RFB nº 1234/12, a fim de viabilizar o cumprimento do Decreto Municipal nº 39/2022, disponível em www.trespassos.rs.gov.br, ícone legislação.
- **27.10** Quando se tratar de contratação de Serviços de Micro Empreendedor Individual (MEI), existe a obrigatoriedade de recolhimento da contribuição a que se refere o inciso III do caput e o § 1º do art. 22 da Lei 8.212, de 24 de julho de 1991", e o cumprimento das disposições acessórias relativas à contratação de contribuinte individual (vide lei Complementar nº 147 de 2014). Aplica-se o disposto neste artigo exclusivamente em relação ao MEI que for contratado para prestar serviços de hidráulica, eletricidade, pintura, alvenaria, carpintaria e de manutenção de veículos. Lei 8.212, de 24 de Julho de 1991.
- **27.11** A contribuição a cargo da empresa, destinada a Seguridade Social, é de 20% (vinte por cento) sobre o total das remunerações pagas ou creditadas a qualquer título no decorrer do mês, aos segurados contribuintes individuais que lhe prestem serviços, deste modo, no caso de participante na condição de MEI, sua proposta será acrescida de 20% e o valor acrescido deste percentual será analisado pela comissão para determinação do vencedor.
- **27.12** O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
 - **27.12.1** A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.



- **27.13** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital as do termo contratual.
- **27.14** A Administração Pública Municipal, poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.
 - **27.14.1** A anulação do Pregão induz à extinção da ata.
 - **27.14.2** A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.
- **27.15** É facultado à Autoridade Superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.
- **27.16** O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.portaldecomprasplublicas.com.br; e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço www.trespassos.rs.gov.br ícone licitações e compras diretas, ano 2024.
- **27.17** Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
 - ANEXO I Termo de Referência
 - ANEXO II Modelo de Proposta de Preços;
 - **ANEXO III -** Modelo de Declaração nos termos do inciso XXXIII, Art. 7º da CONSTITUIÇÃO FEDERAL;
 - ANEXO IV Minuta da Ata de Registro de Preços;

	Tres Passos/RS, 13 de junho de 2024
De Acordo	Arlei Luis Tomazoni
Procurador Jurídico Municipal	Prefeito Municipal



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1 OBJETO E PRAZO DO CONTRATO.

REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) para a proteção dos servidores do município conforme natureza, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

Itens	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor de referência
1	Capacete de proteção - Capacete de proteção com aba frontal, tipo boné - Com casco, suspensão completa, jugular, tira sintética e protetor de transpiração - Casco fabricado em HDPE especial (High-Density Polyethylene) com proteção UV e antioxidante - Encaixes laterais no capacete para fixar outros EPIs, como abafador de ruídos, protetores faciais e máscara de solda - Suspensão com 6 pontos de fixação - Com suspenção de cinta dupla amortecedora em forma de cruz e carneira (coroa) de polietileno de baixa densidade com seis pontos de encaixe e Testeira absorvedora de suor, produzida em laminado de PVC atóxico, revestida com espuma multiperfurada de poliuretano. - Com jugular de fita de helanca ou poliamida - Deve atender as classes A (impacto) e B (impacto e risco elétrico até 20.000volts) - Nas cores: branco, azul, amarelo, laranja, marrom, cinza, verde (a ser indicada no pedido) - Com CA (Certificado de Aprovação) com validade superior a um ano a partir da data de recebimento - Prazo de validade definido a partir da data de fabricação deve ser de 5 anos para o casco e para a suspensão	unidade	20	R\$ 26,70
2	Capacete de proteção para eletricista	unidade	10	R\$ 39,64



	- Capacete de proteção com aba frontal, tipo boné			
	- Confeccionado em polietileno de alta densidade aditivado contra ação de raios			
	solares			
	- Com suspenção de cinta dupla			
	amortecedora em forma de cruz e carneira			
	(coroa) de polietileno de baixa densidade com seis pontos de encaixe e Testeira			
	absorvedora de suor, produzida em			
	laminado de PVC atóxico, revestida com			
	espuma multiperfurada de poliuretano.			
	- Com jugular de fita de helanca ou			
	poliamida			
	- Classe B, tipo II			
	- Material dielétrico (resistente a			
	eletricidade)			
	- Nas cores: branco e laranja (a ser indicada no pedido)			
	- Deve atender a norma NBR 8221/2003			
	- Com CA (Certificado de Aprovação)			
	com validade superior a um ano a partir da			
	data de recebimento			
	- Prazo de validade definido a partir da			
	data de fabricação deve ser de 5 anos para			
	o casco e para a suspensão			
	Kit Capacete de proteção com			
	protetor facial tipo tela acoplado			
	- Protetor facial integral de malha de metal			
	ou plástico resistente, com ajuste			
	- Capacete de proteção com aba frontal,			
	tipo boné			
	- Capacete confeccionado em polietileno de alta densidade aditivado contra ação de			
2	raios solares		20	D# 05 22
3	- Com suspenção de cinta dupla	unidade	30	R\$ 85,22
	amortecedora em forma de cruz e carneira			
	(coroa) de polietileno de baixa densidade			
	com seis pontos de encaixe e Testeira			
	absorvedora de suor, produzida em			
	laminado de PVC atóxico, revestida com			
	espuma multiperfurada de poliuretano.			
	- Com jugular de fita de helanca ou			
	poliamida			



	- Classe B, tipo II			
	- Material dielétrico (resistente a			
	eletricidade)			
	- Nas cores: branco, azul, laranja (a ser			
	indicado no pedido)			
	- Deve atender a norma NBR 8221/2003			
	- Com CA (Certificado de Aprovação)			
	com validade superior a um ano a partir da			
	data de recebimento			
	Boné Árabe para proteção solar			
4	 Capuz de segurança tipo boné Confeccionado em tecido brim 100% algodão Aba tipo boné com reforço na aba com tiras em viés Tiras frontais em velcro para ajuste Na cor cinza Com CA (Certificado de Aprovação) com validade superior a um ano a partir da 	unidade	40	R\$ 20,60
	data de recebimento			
	Protetor auricular tipo plug (de			
5	inserção) – silicone Protetor auricular confeccionado em silicone puro atóxico Tipo inserção, flexível Grau de atenuação de 18dB NRRsf Confeccionado em material atóxico Três flanges macias e concêntricas que se adaptam à curvatura do canal auditivo de dimensões variáveis entre 8 e 11 mm Tamanho único Plugues ligados por cordão de algodão, silicone ou polipropileno Embalagem: Caixa/estojo plástico individual Com CA (Certificado de Aprovação) com validade superior a um ano a partir da data de recebimento	unidade	55	R\$ 3,33
	Protetor auricular tipo abafador			
	(concha)			
6	- Protetor auricular confeccionado plástico PSAI	unidade	30	R\$ 53,05
	- Constituído de dois abafadores (direito e			



	esquerdo) tipo concha montados simetricamente - Com atenuação de, no mínimo, 23 dB (NRRsf) - Confeccionado em material atóxico - Com almofadas de espuma revestidas - Haste de aço, almofadada e revestida, ajustável em forma de arco que se adapta a qualquer tamanho de cabeça - Ajuste à orelha sob pressão - Com CA (Certificado de Aprovação) com validade superior a um ano a partir da data de recebimento			
7	Óculos de proteção escuro com vedação lateral - Óculos de segurança com apoio nasal e visor (lente) no mesmo material - Óculos com proteção lateral no mesmo material do visor (lente) - Em material na cor preta (fumê) tonalidade 3.0 - Confeccionado em policarbonato de alta resistência - Filtragem de 99,9% dos raios UVA e UVB (esta informação deve constar na embalagem do produto ou em documentação do fabricante que deve ser fornecida) - Lentes com tratamento anti risco e anti embaçante (esta informação deve constar na embalagem do produto ou em documentação do fabricante que deve ser fornecida) - Com hastes reguláveis tipo espátula com passa cordão (abertura circular na extremidade) - Com CA (Certificado de Aprovação) com validade superior a um ano a partir da data de recebimento	unidade	100	R\$ 6,62
8	Óculos de proteção <u>transparente</u> com vedação lateral - Óculos de segurança com apoio nasal e visor (lente) no mesmo material	unidade	50	R\$ 6,35



			1	
	- Óculos com proteção lateral no mesmo			
	material do visor (lente)			
	- Em material na cor transparente			
	- Confeccionado em policarbonato de alta			
	resistência			
	- Filtragem de 99,9% dos raios UVA e			
	UVB (esta informação deve constar na			
	embalagem do produto ou em			
	documentação do fabricante que deve ser			
	fornecida)			
	- Lentes com tratamento anti risco e anti			
	embaçante (esta informação deve constar			
	na embalagem do produto ou em			
	documentação do fabricante que deve ser			
	fornecida)			
	- Com hastes reguláveis tipo espátula com			
	passa cordão (abertura circular na			
	extremidade)			
	- Com CA (Certificado de Aprovação)			
	com validade superior a um ano a			
	partir da data de recebimento			
	Óculos de proteção transparente com			
	vedação lateral de sobrepor (tipo			
	"panda")			
	- Óculos de segurança com armação e			
	visor em uma única peça			
	- Óculos com proteção lateral no mesmo			
	material do visor (lente) com ventilação			
	- Em material na cor transparente			
	- Confeccionado em policarbonato de alta			
	resistência			
9	- Protege contra raios ultravioletas. O visor	unidade	30	R\$ 9,25
	incolor deve filtrar 99,9 % de todos raios	umauaa		114 > ,20
	ultravioletas (esta informação deve constar			
	na embalagem do produto ou em			
	documentação do fabricante que deve ser			
	fornecida)			
	- Lentes com tratamento anti risco e anti			
	embaçante (esta informação deve constar			
	na embalagem do produto ou em			
	documentação do fabricante que deve ser			
	fornecida)			
	- Hastes com passa cordão (abertura		1	



			1	
	circular na extremidade) - Com CA (Certificado de Aprovação)			
	com validade superior a um ano a partir da			
	data de recebimento			
	Cordão para óculos de proteção			
10	- Cordão em nylon com pontas metálicas	unidade	20	R\$ 2,99
	- Na cor preta			
11	 Óculos de proteção para solda Óculos de segurança confeccionado em uma única peça em PVC Armação única em PVC verde com seis válvulas para ventilação indireta Visor articulado ou fixo, no qual se encaixa um suporte retangular de material plástico rígido preto, utilizado para a colocação de filtro de luz e da placa de cobertura ou placa de segurança Com tirante elástico ajustável Para serem usados em solda oxiacetilênica com lentes retangulares de 51 x 108 mm ACOMPANHA filtro de luz em vidro retangular resistente acoplável aos óculos, de tonalidade 12 Placa de segurança e cobertura em vidro incolor retangular de alta resistência confeccionado em policarbonato Com CA (Certificado de Aprovação) com validade superior a um ano a partir da data de recebimento 	unidade	05	R\$ 29,62
12	Protetor facial com tela (para roçadeiras) - Protetor facial com tela de nylon, visor basculante 90° - Suporte para protetor facial com suspensão tipo catraca - Constituído de coroa e carneira de plástico ajustável com suspensão tipo catraca - Com protetor acolchoado na testa - Material do suporte: polietileno - Material da tela: malha plástica florestal 8 x 14"	unidade	30	R\$ 51,62



	- Com CA (Certificado de Aprovação)			
	com validade superior a um ano a partir da			
	data de recebimento			
13	Protetor facial transparente - Protetor facial incolor constituído de policarbonato - Constituído de coroa e carneira de plástico ajustável com suspensão simples - Com protetor acolchoado na testa - Visor transparente com aproximadamente 195 mm de largura e 150 mm de altura - O visor deve ser preso à coroa por meio de um pino central e dois parafusos plásticos com porca tipo borboleta de plástico - Carneira constituída de polietileno de baixa densidade. - Com CA (Certificado de Aprovação) com validade superior a um ano a partir da data de recebimento	unidade	15	R\$ 73,19
14	Máscara de proteção para solda com auto escurecimento - Máscara de solda tipo escudo com sistema de auto-escurecimento que distingue a luz natural ou elétrica da luz emitida por um arco de soldagem - Filtro eletrônico alimentado automaticamente pelos arcos de solda - Indicadas para processos de solda elétrica dependendo da amperagem utilizada como: MIG, TIG, MAG, Eletrodo revestido - Escurecimento Automático com regulagem - Dimensões mínimas: 110 x 90 mm - Área de visão: 98 x 43 mm -Tonalidade escuro: 9 á 13 - Tempo de ativação: Claro-escuro 0,1 milissegundo; Escuro-claro 1.0 segundo (automático) - Proteção Ultravioleta e Infravermelho - Temperatura trabalho: -5°C à 60°C	unidade	04	R\$ 324,61



	- Placa de proteção: Acrílico resistente a lavável - Carneira: regulável horizontal e vertical - Lente protetora: Acrílico, resistente á impactos e removível para limpeza - Deve acompanhar Manual de Instruções - Com CA (Certificado de Aprovação) com validade superior a um ano a partir da data de recebimento Máscara respiratória descartável valvulada PFF1 Máscara respiratória descartável tipo			
15	- Máscara respiratória descartável, tipo semifacial filtrante, modelo dobrável, com solda eletrônica em todo perímetro OU solda térmica - Confeccionada com face externa de não tecido em microfibra sintética e, internamente, um meio filtrante com tratamento eletrostático, para partículas P1 - Máscara constituída por camada interna impregnada com carvão ativado - Nas laterais externas do respirador, fixadas duas presilhas de material plástico, uma de cada lado, através das quais passa uma fita elástica branca, entrelaçada nas presilhas, perfazendo uma alça na parte superior e outra na parte inferior da cabeça do usuário OU desenho anatômico com quatro grampos metálicos fixados nas laterais de cada lado com duas bandas de elástico, uma tira de espuma e um grampo de ajuste nasal - Parte superior externa da peça com tira de material metálico moldável, utilizada para ajuste no septo nasal - Lateral do respirador com dispositivo plástico dotado internamente de válvula de exalação OU respirador frontal que reduz a temperatura e a umidade interna do respirador - Deve proteger as vias respiratórias do usuário contra poeiras e névoas, classe PFF1, com limite de tolerância maior que	unidade	50	R\$ 2,07



	0,05 mg/m³ ou 2 milhões de partículas por pé cúbico - Com CA (Certificado de Aprovação) com validade superior a um ano a partir da data de recebimento **Máscara respiratória tipo N95, PFF2**			
16	para agentes biológicos — máscara hospitalar tipo dobrável sem válvula — elástico atrás da cabeça — Constituído internamente por um nãotecido dobrável moldado em fibras sintéticas por um processo sem resina. Sobre este não-tecido é montado o meio filtrante composto por microfibras tratadas eletrostaticamente. - A parte externa do respirador é composta por um não-tecido que protege o meio filtrante evitando que as fibras possam se soltar. - A este conjunto são incorporadas 2 bandas de elástico e um grampo de ajuste nasal necessário para manter o respirador firme e ajustado na face do usuário - Indicado para proteção das vias respiratórias contra poeiras, névoas não oleosas e fumos. - Este respirador enquadra-se na categoria PFF-2(S) e, para tanto, deve obedecer, entre outros, os requisitos estabelecidos de acordo com a norma ABNT/NBR 13698 - Apresentando eficiência de filtração mínima de 94% contra a penetração de aerossóis particulados não oleosos. - Com BFE (Eficiência de Filtração Bacteriológica) >99% contra bioaerossóis potencialmente contaminados, gerados pelo usuário do respirador - Na cor branca - Com registro na Anvisa e aprovado pelo Inmetro - Com CA (Certificado de Aprovação) com validade superior a um ano a partir da data de recebimento	unidade	150	R\$ 1,95



17	Máscara respiratória tipo N95, PFF2 para agentes biológicos – dobrável, sem válvula – elástico preso à orelha - Máscara respiratória tipo N95 semi-facial descartável de modelo dobrável tipo PFF2 - Com solda por ultrassom em todo seu perímetro - Máscara sem válvula, que retém com eficiência gotículas e microorganismos - Máscara que filtra tanto partículas não biológicas (poeiras, névoas e fumos) como de micro-organismos (esféricos, cilíndricos, filamentosos) na forma de aerossóis. Isto inclui partículas que podem conter material biológico, como fungos, Bacillus ou vírus - Eficiência mínima de filtragem de 95% - BFE > 98% (Eficiência de Filtração Bacteriológica) - Nas laterais do respirador, fixados por meio de solda eletrônica, dois elásticos brancos em formato arredondado, perfazendo uma alça a ser colocada na orelha do usuário, uma em cada lado da máscara - Tiras elásticas em material confortável, recobertos em tecido, que não machucam a face, cabeça e orelhas do usuário - Parte superior externa da peça com tira de material metálico moldável, utilizada para ajuste no septo nasal - Na cor branca - Com registro na Anvisa e aprovado pelo Inmetro - Com CA (Certificado de Aprovação) com validade superior a um ano a partir da data de recebimento	unidade	250	R\$ 5,33
18	Máscara respiratória tipo PFF2 – concha com válvula - Respirador purificador de ar no formato concha (não dobrável) - Indicado para o uso contra poeiras,	unidade	150	R\$ 5,03



	 Respirador com válvula de exalação localizada na parte central frontal da peça, para facilitar a exalação Na cor branca Com registro na Anvisa e aprovado pelo Inmetro Com CA (Certificado de Aprovação) com validade superior a um ano a partir da data de recebimento Máscara respiratória descartável valvulada PFF3 			
19	 valvulada PFF3 Máscara respiratória descartável, tipo semifacial filtrante, modelo dobrável, com solda eletrônica em todo perímetro OU solda térmica Confeccionada com face externa de não tecido em microfibra sintética e, internamente, um meio filtrante com 	unidade	150	R\$ 12,74



			1	T
	uma fita elástica branca, entrelaçada nas			
	presilhas, perfazendo uma alça na parte			
	superior e outra na parte inferior da cabeça			
	do usuário <u>OU</u> desenho anatômico com			
	quatro grampos metálicos fixados nas			
	laterais de cada lado com duas bandas de			
	elástico, uma tira de espuma e um grampo			
	de ajuste nasal			
	- Parte superior externa da peça com tira			
	de material metálico moldável, utilizada			
	para ajuste no septo nasal			
	- Lateral do respirador com dispositivo			
	plástico dotado internamente de válvula de			
	exalação <u>OU</u> respirador frontal que reduz a			
	temperatura e a umidade interna do			
	respirador			
	- Deve proteger as vias respiratórias do			
	usuário contra poeiras e névoas tóxicas,			
	fumos e radionuclídeos, classe PFF3,			
	penetração máxima de 0,1%			
	- Com CA (Certificado de Aprovação)			
	com validade superior a um ano a partir da			
	data de recebimento			
	Luvas nitrílicas pretas			
	- Luvas 100% de polímero de nitrilo			
	sintético, sem talco, na cor preta			
	- Com superfície texturizada			
	- Punho com rebordo			
	- Ambidestras, descartáveis	Caixas		
20	- Sem revestimento interno, sem pó	com 100	50	R\$ 34,20
	- Tamanhos: P, M, G e XG (ou	un.		
	identificação de tamanhos equivalentes)			
	- Caixa com 100 unidades			
	- Com CA (Certificado de Aprovação)			
	com validade superior a um ano a partir da			
	data de recebimento			
	Luvas de borracha (látex)			
	- Luvas de látex natural			
	- Interior flocado em algodão			
21	- Punho com bainha	pares	300	R\$ 5,99
21	- Superfície lisa	pures	300	
21	- Superfície lisa - Acabamento antiderrapante na palma	pares	300	
21	- Superfície lisa	pares	300	2.4 2,22



	m 1 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5			
	- Tamanhos: P, M, G, XG (ou identificação de tamanhos equivalentes)			
	- Sempre aos pares			
	- Com CA (Certificado de Aprovação)			
	com validade superior a um ano a partir da			
	data de recebimento			
	Luvas de borracha (látex) extra			
	espessa			
	- Luvas de látex natural			
	- Interior flocado em algodão			
	- Superfície lisa			
	- Acabamento antiderrapante na palma			
22	- Com espessura de no mínimo 0,70 mm e	pares	200	R\$ 8,38
	30 cm de comprimento			
	- Tamanhos: P, M, G, XG (ou identificação de tamanhos equivalentes)			
	- Sempre aos pares			
	- Com CA (Certificado de Aprovação)			
	com validade superior a um ano a partir da			
	data de recebimento			
	Luvas de látex (punho) e neoprene			
	(mão)			
	- Luvas de látex natural mesclado com			
	neoprene			
	- Interior flocado em algodão			
	- Acabamento antiderrapante na palma			
23	- Com espessura de no mínimo 0,70 mm e	Pares	200	R\$ 8,57
	33 cm de comprimento			·
	- Tamanhos: P, M, G, XG (ou			
	identificação de tamanhos equivalentes) - Sempre aos pares			
	- Com CA (Certificado de Aprovação)			
	com validade superior a um ano a partir da			
	data de recebimento			
	Luvas de poliamida com revestimento			
	total (banho total) de látex nitrílico			
	- Luvas confeccionadas em poliamida			
24	- Com revestimento total na palma, dorso e			D
	dedos em látex nitrílico	pares	50	R\$ 9,25
	- Forro de poliamida			
	- Gramatura de 0,10 g			
	- Tamanhos: P, M, G, XG (ou			
	identificação de tamanhos equivalentes)			



	- Sempre aos pares			
	 Na cor preta Com CA (Certificado de Aprovação) com validade superior a um ano a partir da 			
	data de recebimento			
25	Luva de PVC 46cm Verde Forrada Revestimento externo em Policloreto de vinila (PVC) Suporte têxtil em fibras naturais Acabamento antiderrapante tipo areia Disponível nos tamanhos G e EG Comprimento de 46 cm Cor verde Fabricada conforme exigências para Equipamentos de Proteção Individual - EN 420: Requisitos Gerais; EN 388: Riscos Mecânicos; MT-11 - Proteção Contra produtos Químicos Com CA (Certificado de Aprovação) com validade superior a um ano a partir da data de recebimento	pares	12	R\$ 25,77
26	Luvas térmicas para cozinha – calor - Luvas de proteção para calor - Confeccionada em aramida - Com reforço de para-aramida 370 entre o polegar e o indicador - Revestimento siliconizado na face interna do tecido - Formato mão de gato, com polegar separado dos demais dedos, os quais são unidos - Punho com 20 cm de comprimento em tecido brim tipo sol a sol, siliconizado - Forração destacável em matelassê (brim azul feltro) e costura em linha aramida - Para cozinha industrial, resistente a temperaturas de até 250° C - Tamanho: único - Sempre aos pares - Com CA (Certificado de Aprovação) com validade superior a um ano a partir da data de recebimento	pares	15	R\$ 115,26
27	Luvas para proteção contra agentes	pares	10	R\$ 37,15



	l., .			
	térmicos e mecânicos			
	- Luva de segurança para calor			
	- Confeccionada em manta de não tecido			
	com borracha nitrílica, palma e dorso em			
	acabamento rugoso antiderrapante			
	- Punho reto			
	- Comprimento de 36 cm			
	- Resistente a temperatura de até 205°C			
	- Tamanho: único			
	- Alta flexibilidade			
	- Sempre aos pares			
	- Com CA (Certificado de Aprovação)			
	com validade superior a um ano a partir da			
	data de recebimento			
	Luvas de algodão com palma			
	pigmentada			
	- Luvas de segurança confeccionadas em			
	fios de algodão e poliéster			
	- Palma e face palmar com pigmentação			
	em PVC			
	- Acabamento em overloque			
	- Tricotada sem costuras interiores			
28	- Punho com elástico	pares	80	R\$ 20,13
	- Ambidestras, nas cores preta ou branca			
	(conforme solicitado no pedido)			
	- Tamanhos: P, M, G, XG (ou			
	identificação de tamanhos equivalentes)			
	- Sempre aos pares			
	- Com CA (Certificado de Aprovação)			
	com validade superior a um ano a partir da			
	data de recebimento			
	Luvas de segurança de poliamida –			
	tipo multitato			
	- Luvas de segurança maleável,			
	confeccionadas em poliamida sem costura			
	- Formato anatômico, acabamento liso			
29	The state of the s			
	- Revestida de poliuretano com dorso ventilado	pares	250	R\$ 3,17
	- Punho tricotado com elástico			
	- Acabamento liso			
	- Na cor preta ou cinza (conforme			
	especificação no pedido)			
	- Tamanhos: P, M, G, XG (ou			



	identificação de tamanhos equivalentes) - Sempre aos pares - Com CA (Certificado de Aprovação) com validade superior a um ano a partir da data de recebiment			
30	Luvas de vaqueta - cano longo - Luvas de segurança confeccionadas em vaqueta curtida ao cromo de boa qualidade - Reforço interno em vaqueta na palma, reforço de costura nos dedos polegar, médio e anelar - Punho longo em raspa curtida ao cromo com 15 cm e acabamento em viés costurado com linha de nylon (não podendo ser nas cores vermelha ou rosa) - Dorso com elástico para ajuste - Comprimento total mínimo de 25 cm - Tamanhos: P, M, G, XG (ou identificação de tamanhos equivalentes) - Sempre aos pares - Com CA (Certificado de Aprovação) com validade superior a um ano a partir da data de recebimento	pares	40	R\$ 30,47
31	Luvas de vaqueta - cano curto - Luvas de segurança confeccionadas em vaqueta bovina da região do groupon - Reforço interno em vaqueta na palma, reforço de costura nos dedos polegar, médio e anelar - Dorso com elástico para ajuste - Acabamento em viés costurado com linha de nylon (não podendo ser nas cores vermelha ou rosa) - Tamanhos: P, M, G, XG (ou identificação de tamanhos equivalentes) - Sempre aos pares - Com CA (Certificado de Aprovação) com validade superior a um ano a partir da data de recebimento	pares	250	R\$ 20,12
32	Luvas de raspa - cano curto - Luvas de segurança confeccionadas em raspa - Reforço interno em raspa na palma e face	pares	10	R\$ 18,88



	palmar dos dedos, reforço externo em raspa entre os dedos polegar e indicador - Punho com no mínimo 07 cm - Costuras com linhas de algodão - Tamanhos: P, M, G, GG (ou identificação de tamanhos equivalentes) - Sempre aos pares - Com CA (Certificado de Aprovação) com validade superior a um ano a partir da data de recebimento			
33	Luvas de raspa - cano longo - Luvas de segurança confeccionadas em raspa - Reforço interno em raspa na palma e face palmar dos dedos, reforço externo em raspa entre os dedos polegar e indicador - Punho com no mínimo 15 cm - Costuras com linhas de algodão - Tamanhos: P, M, G, GG (ou identificação de tamanhos equivalentes) - Sempre aos pares - Com CA (Certificado de Aprovação) com validade superior a um ano a partir da data de recebimento	pares	10	R\$ 20,97
34	Luvas de cobertura em vaqueta para luvas de tensão - Luvas de segurança de cobertura utilizada para proteger as luvas isolantes de perfurações ou material agressivo que possa comprometer a isolação - Confeccionadas em vaqueta integral curtido ao cromo - Face dorsal com tira de 18 cm para ajuste - Punho de raspa de couro curtido ao cromo de 20 cm com acabamento em viés - Com protetor de artéria em vaqueta com 5 cm de comprimento e 12 cm de largura - Costura com linha de nylon - Tamanhos: P, M, G, GG (ou identificação de tamanhos equivalentes) - Sempre aos pares - Com CA (Certificado de Aprovação) com validade superior a um ano a partir da	pares	15	R\$ 36,00



	data de recebimento			
35	Avental de trevira - Avental confeccionado em tecido PVC trevira (fios de poliéster revestidos de PVC em ambas as faces) preferencialmente kp 1000 - Espessura de 0,50 mm - Tamanho 1,20 x 0,65 m (obrigatoriamente 1,20 de comprimento) - Com ilhós plásticos e cordão de nylon - Preferencialmente na cor preta de um lado e laranja de outro - Com CA (Certificado de Aprovação) com validade superior a um ano a partir da data de recebimento	unidade	30	R\$ 45,75
36	Avental de raspa - Avental de proteção confeccionado em raspa de couro - Com tiras em raspa - Com fivelas metálicas presas por costuras no pescoço e na cintura para ajustes - Medida mínima de 1,20m x 0,60 m - Com CA (Certificado de Aprovação) com validade superior a um ano a partir da data de recebimento	unidade	05	R\$ 56,89
37	Avental para operador de roçadeira - Confeccionado em tecido sintético, Bagum, forrado de PVC na face externa (laminado de PVC acoplado ao tecido poliéster) - Com uma tira com as extremidades soldadas eletronicamente na altura do tórax, para passar ao pescoço e duas tiras de bagum soldadas eletronicamente e posicionadas uma em cada lado da cintura para ajuste traseiro - Deve atender a norma ISO 27065:2017 - Nas cores cinza escuro, branco ou amarelo, a ser indicado no momento do pedido - Com CA (Certificado de Aprovação) com validade superior a um ano a partir da data de recebimento	unidade	25	R\$ 35,34



38	Capa de PVC – capa de chuva - Capa de segurança impermeável confeccionada em PVC - Com mangas longas e capuz - Espessura mínima de 0,26 mm - Costura através de solda eletrônica - Fechamento frontal por meio de botões plásticos de pressão - Medida da gola à borda inferior: aproximadamente 1095mm - Largura total da medida frontal na altura do tórax de aproximadamente 6560mm - Nos tamanhos P, M, G e XGG	unidade	20	R\$ 26,98
	- Com CA (Certificado de Aprovação) com validade superior a um ano a partir da data de recebimento			
39	Perneiras com velcro - Perneiras de segurança (par) confeccionadas em duas camadas de laminado de PVC com forro e sem furos - Com três talas de polipropileno na parte frontal, altura até o joelho - Com bordas e metatarso fixados por meio de costuras - Acabamento em costuras nas bordas em viés - Fechamento com regulagem em velcro de 5 cm de largura - Com CA (Certificado de Aprovação) com validade superior a um ano a partir da data de recebimento	pares	55	R\$ 78,97
40	Botina de vaqueta com elástico, cano médio, sem biqueira - Cabedal confeccionado todo em couro flor relax 17/19 linhas - Dorso acolchoado com espuma entre 5 e 8 mm e elástico na lateral - Forração da gáspea com material de não tecido e forro do cano em tecido dublado - Contraforte de 1.5 mm, escondida entre o avesso e o cabedal com material termoplástico conformado - Palmilha de montagem em EVA	pares	200	R\$ 94,40



	conforto, costurada com sistema Strobel (costurada junto ao cabedal) - Com sobre-palmilha higiênica antibacteriana - Fechamento com sistema calce rápido com elásticos laterais pretos de trama dupla, recoberto com couro idêntico ao restante da botina - Solado bidensidade em duas camadas de poliuretano (PU) expandido, injetado diretamente ao cabedal, com entressola mais macia e leve, segunda camada da sola mais compacta e resistente a objetos cortantes e perfurantes e a abrasão - Solado com canais de escoamento espaçados, ranhuras de aderência e melhor mobilidade ao caminhar			
	 Atende a todas as Normas de segurança da ABNT NBR ISO 20344, 20345 e 20347 Sem biqueira de aço Com numeração entre o 33 e o 46, ou tamanhos equivalentes Na cor preta Com CA (Certificado de Aprovação) com validade superior a um ano a partir da data de recebimento 			
41	Botina de vaqueta com elástico, cano médio, com biqueira - Cabedal confeccionado todo em couro flor relax 17/19 linhas - Dorso acolchoado com espuma entre 5 e 8 mm e elástico na lateral - Forração da gáspea com material de não tecido e forro do cano em tecido dublado - Contraforte de 1.5 mm, escondida entre o avesso e o cabedal com material termoplástico conformado - Palmilha de montagem em EVA conforto, costurada com sistema Strobel (costurada junto ao cabedal) - Com sobre-palmilha higiênica antibacteriana - Fechamento com sistema calce rápido com elásticos laterais pretos de trama	pares	200	R\$ 88,32



	I		1	1
	dupla, recoberto com couro idêntico ao			
	restante da botina			
	- Solado bidensidade em duas camadas de			
	poliuretano (PU) expandido, injetado			
	diretamente ao cabedal, com entressola			
	mais macia e leve, segunda camada da sola			
	mais compacta e resistente a objetos			
	cortantes e perfurantes e a abrasão			
	- Solado com canais de escoamento			
	espaçados, ranhuras de aderência e melhor			
	mobilidade ao caminhar			
	- Atende a todas as Normas de segurança			
	da ABNT NBR ISO 20344, 20345 e 20347			
	- Com biqueira de segurança em aço			
	carbono, resistente a 200 Joules			
	- Com numeração entre o 33 e o 46, ou			
	tamanhos equivalentes			
	- Na cor preta			
	- Com CA (Certificado de Aprovação)			
	com validade superior a um ano a partir da			
	data de recebimento			
	Bota PVC cano curto			
	- Bota de segurança impermeável			
	confeccionada em PVC (policloreto de			
	vinila) injetado em uma só peça e massa			
	nitrílica de alta qualidade			
	- Formulação com polímero plástico			
	reforçado com PVC e massa nitrílica			
	- Revestimento interno em malha de			
	poliéster			
	- Espessura do cano de 2,0 mm			
	- Solado em PVC expandido, injetado			
42	diretamente ao cabedal	pares	15	R\$ 75,92
	- Solado com ranhuras de 9,7 mm no salto,			
	antiderrapante			
	- Área frontal do solado aberto para			
	escoamento de líquidos			
	- Altura do cano entre 16 e 18 cm			
	- Conforme normas ISO 20344/2008 e ISO			
	20347/2008			
	- Com numeração entre o 33 e o 46, ou			
	tamanhos equivalentes			
	- Na cor preta			
	- Com CA (Certificado de Aprovação)			



	com validada suporior a um ana a martir da			
	com validade superior a um ano a partir da			
	data de recebimento			
43	Bota PVC cano alto - Bota de segurança impermeável confeccionada em PVC (policloreto de vinila) injetado em uma só peça e massa nitrílica de alta qualidade - Formulação com polímero plástico reforçado com PVC e massa nitrílica - Revestimento interno em malha de poliéster - Espessura do cano de 2,0 mm, com estrias nas laterais para facilitar o calçar - Solado em PVC expandido, injetado diretamente ao cabedal - Solado com ranhuras de 9,7 mm no salto, antiderrapante - Área frontal do solado aberto para escoamento de líquidos - Altura do cano de entre 24 e 26 cm - Conforme normas ISO 20344/2008 e ISO 20347/2008 - Com numeração entre o 33 e o 46, ou tamanhos equivalentes - Na cor preta - Com CA (Certificado de Aprovação) com validade superior a um ano a partir da data de recebimento	pares	40	R\$ 66,82
44	Bota PVC cano longo com polaina - Bota de segurança impermeável confeccionada em PVC (policloreto de vinila) injetado em uma só peça e massa nitrílica de alta qualidade - Formulação com polímero plástico reforçado com PVC e massa nitrílica - Com fechamento superior em polaina amarela ou azul com atacador para ajuste - Revestimento interno em malha de poliéster - Espessura do cano de 2,0 mm, com estrias nas laterais para facilitar o calçar - Solado em PVC expandido, injetado diretamente ao cabedal - Solado com ranhuras de 10,1 mm no	pares	35	R\$ 79,65



	1, , 1		I	<u> </u>
	salto, antiderrapante			
	- Área frontal do solado aberto para			
	escoamento de líquidos			
	- Altura do cano de 320 mm mais a polaina			
	de 65 mm			
	- Conforme normas ISO 20344/2008 e ISO			
	20347/2008			
	- Com numeração entre o 33 e o 46, ou			
	tamanhos equivalentes			
	- Na cor preta, azul, azul com sola amarela			
	ou preta com cinza			
	- Com CA (Certificado de Aprovação)			
	com validade superior a um ano a partir da			
	data de recebimento			
	Bota tipo Coturno para eletricista			
	- Bota de segurança com cadarço, tipo			
	coturno, cano longo			
	- Cabedal em vaqueta lisa curtida ao			
	cromo, de primeira qualidade, isento de			
	cortes, furos, cicatrizes, calosidades,			
	picadas manchas e sinais de parasitas			
	- Cadarço de poliéster roliço			
	- Sem bico de aço e peças metálicas			
	- Forração em tecido não tecido			
	transpirável			
	- Palmilha de montagem em espuma não			
45	tecido, costurada junto ao cabedal (sistema	pares	08	R\$ 218,73
	Strobel)			
	- Com sobre-palmilha higiênica			
	antibacteriana			
	- Solado em poliuretano (PU) bidensidade			
	injetado testado a 14 kV (conforme NBR			
	12576)			
	- Na cor preta			
	- Com numeração entre o 33 e o 46, ou			
	tamanhos equivalentes			
	- Com CA (Certificado de Aprovação)			
	com validade superior a um ano a partir da			
	data de recebimento			
	Botina de elástico para eletricista			
40	- Bota de segurança para eletricista com	*****	15	D¢ 107 15
46	elástico	pares	15	R\$ 107,15
	- Cabedal em vaqueta lisa curtida ao			
	cromo, de primeira qualidade, isento de			



	cortes, furos, cicatrizes, calosidades, picadas manchas e sinais de parasitas - Sem bico de aço e peças metálicas - Palmilha de montagem em espuma não tecido, costurada junto ao cabedal (sistema Strobel) - Com sobre-palmilha higiênica antibacteriana - Solado em poliuretano (PU) bidensidade injetado, testado a 14 kV (conforme NBR 12.576) - Na cor preta - Com numeração entre o 33 e o 46, ou tamanhos equivalentes - Com CA (Certificado de Aprovação) com validade superior a um ano a partir da			
47	data de recebimento Calçado de uso ocupacional em EVA - Calçado impermeável, confeccionado em EVA e com solado antiderrapante - Cabedal em material polimérico (EVA – etil vinil acetato) - Com palmilha higiênica antibacteriana (antifungo/antibactéria), com micropontos que proporcionam absorção e dessorção do suor. - Solado de borracha (colada diretamente no cabedal, com densidade 1,0g/cm3), resistente a abrasão - Resistente à absorção de energia no calcanhar, ao óleo combustível e ao escorregamento em piso cerâmico e piso de aço (Categoria SRC) - Deve atender a norma NBR ISO 20347:2015, Classificação II - Nas cores branca, preta ou azul marinho (conforme especificação no pedido) - Com numeração entre o 33 e o 46, ou tamanhos equivalentes - Com CA (Certificado de Aprovação) com validade superior a um ano a partir da data de recebimento	pares	60	R\$ 94,59
48	Sandália de uso ocupacional em EVA - Calçado tipo sandália impermeável,	pares	30	R\$ 96,85



	confeccionado em EVA e com solado			
	antiderrapante			
	- Cabedal em material polimérico (EVA –			
	etil vinil acetato)			
	- Com palmilha higiênica antibacteriana			
	(antifungo/antibactéria), com micropontos			
	que proporcionam absorção e dessorção do			
	suor.			
	- Solado de borracha (colada diretamente			
	no cabedal, com densidade 1,0g/cm3),			
	resistente a abrasão			
	- Resistente à absorção de energia no			
	calcanhar, ao óleo combustível e ao			
	escorregamento em piso cerâmico e piso			
	de aço (Categoria SRC)			
	- Deve atender a norma NBR ISO			
	20347:2015, Classificação II			
	- Com numeração entre o 33 e o 46, ou			
	tamanhos equivalentes			
	- Com CA (Certificado de Aprovação)			
	com validade superior a um ano a partir da			
	data de recebimento			
	Colete de segurança refletivo tipo X			
	com fivela			
49	com fivela - Colete de segurança tipo X, totalmente confeccionado com retrorrefletivos	unidade	15	R\$ 17.97
49	com fivela - Colete de segurança tipo X, totalmente confeccionado com retrorrefletivos microprismáticos de PVC	unidade	15	R\$ 17,97
49	com fivela - Colete de segurança tipo X, totalmente confeccionado com retrorrefletivos microprismáticos de PVC - Na cor laranja fosforescente	unidade	15	R\$ 17,97
49	com fivela - Colete de segurança tipo X, totalmente confeccionado com retrorrefletivos microprismáticos de PVC - Na cor laranja fosforescente - Fechamento frontal de fivela	unidade	15	R\$ 17,97
49	com fivela - Colete de segurança tipo X, totalmente confeccionado com retrorrefletivos microprismáticos de PVC - Na cor laranja fosforescente - Fechamento frontal de fivela - Conforme a norma NBR 15292	unidade	15	R\$ 17,97
49	com fivela - Colete de segurança tipo X, totalmente confeccionado com retrorrefletivos microprismáticos de PVC - Na cor laranja fosforescente - Fechamento frontal de fivela - Conforme a norma NBR 15292 Trava Quedas para cabo de aço	unidade	15	R\$ 17,97
49	com fivela - Colete de segurança tipo X, totalmente confeccionado com retrorrefletivos microprismáticos de PVC - Na cor laranja fosforescente - Fechamento frontal de fivela - Conforme a norma NBR 15292 Trava Quedas para cabo de aço - Trava queda de segurança confeccionado	unidade	15	R\$ 17,97
49	com fivela - Colete de segurança tipo X, totalmente confeccionado com retrorrefletivos microprismáticos de PVC - Na cor laranja fosforescente - Fechamento frontal de fivela - Conforme a norma NBR 15292 Trava Quedas para cabo de aço - Trava queda de segurança confeccionado em aço inoxidável	unidade	15	R\$ 17,97
49	com fivela - Colete de segurança tipo X, totalmente confeccionado com retrorrefletivos microprismáticos de PVC - Na cor laranja fosforescente - Fechamento frontal de fivela - Conforme a norma NBR 15292 Trava Quedas para cabo de aço - Trava queda de segurança confeccionado em aço inoxidável - Com prolongador de corrente de aço	unidade	15	R\$ 17,97
49	com fivela - Colete de segurança tipo X, totalmente confeccionado com retrorrefletivos microprismáticos de PVC - Na cor laranja fosforescente - Fechamento frontal de fivela - Conforme a norma NBR 15292 Trava Quedas para cabo de aço - Trava queda de segurança confeccionado em aço inoxidável - Com prolongador de corrente de aço - Mosquetão trava dupla rosqueável,	unidade unidade	15 08.	R\$ 17,97 R\$ 227,70
	com fivela - Colete de segurança tipo X, totalmente confeccionado com retrorrefletivos microprismáticos de PVC - Na cor laranja fosforescente - Fechamento frontal de fivela - Conforme a norma NBR 15292 Trava Quedas para cabo de aço - Trava queda de segurança confeccionado em aço inoxidável - Com prolongador de corrente de aço - Mosquetão trava dupla rosqueável, abertura de 18 mm			
	com fivela - Colete de segurança tipo X, totalmente confeccionado com retrorrefletivos microprismáticos de PVC - Na cor laranja fosforescente - Fechamento frontal de fivela - Conforme a norma NBR 15292 Trava Quedas para cabo de aço - Trava queda de segurança confeccionado em aço inoxidável - Com prolongador de corrente de aço - Mosquetão trava dupla rosqueável, abertura de 18 mm - Para o uso com cabo de 8mm.			
	com fivela - Colete de segurança tipo X, totalmente confeccionado com retrorrefletivos microprismáticos de PVC - Na cor laranja fosforescente - Fechamento frontal de fivela - Conforme a norma NBR 15292 Trava Quedas para cabo de aço - Trava queda de segurança confeccionado em aço inoxidável - Com prolongador de corrente de aço - Mosquetão trava dupla rosqueável, abertura de 18 mm - Para o uso com cabo de 8mm. - Com CA (Certificado de Aprovação)			
	com fivela - Colete de segurança tipo X, totalmente confeccionado com retrorrefletivos microprismáticos de PVC - Na cor laranja fosforescente - Fechamento frontal de fivela - Conforme a norma NBR 15292 Trava Quedas para cabo de aço - Trava queda de segurança confeccionado em aço inoxidável - Com prolongador de corrente de aço - Mosquetão trava dupla rosqueável, abertura de 18 mm - Para o uso com cabo de 8mm. - Com CA (Certificado de Aprovação) com validade superior a um ano a partir da			
	com fivela - Colete de segurança tipo X, totalmente confeccionado com retrorrefletivos microprismáticos de PVC - Na cor laranja fosforescente - Fechamento frontal de fivela - Conforme a norma NBR 15292 Trava Quedas para cabo de aço - Trava queda de segurança confeccionado em aço inoxidável - Com prolongador de corrente de aço - Mosquetão trava dupla rosqueável, abertura de 18 mm - Para o uso com cabo de 8mm. - Com CA (Certificado de Aprovação) com validade superior a um ano a partir da data de recebimento			
50	com fivela - Colete de segurança tipo X, totalmente confeccionado com retrorrefletivos microprismáticos de PVC - Na cor laranja fosforescente - Fechamento frontal de fivela - Conforme a norma NBR 15292 Trava Quedas para cabo de aço - Trava queda de segurança confeccionado em aço inoxidável - Com prolongador de corrente de aço - Mosquetão trava dupla rosqueável, abertura de 18 mm - Para o uso com cabo de 8mm. - Com CA (Certificado de Aprovação) com validade superior a um ano a partir da data de recebimento Trava Quedas com extensão para	unidade	08.	R\$ 227,70
	com fivela - Colete de segurança tipo X, totalmente confeccionado com retrorrefletivos microprismáticos de PVC - Na cor laranja fosforescente - Fechamento frontal de fivela - Conforme a norma NBR 15292 Trava Quedas para cabo de aço - Trava queda de segurança confeccionado em aço inoxidável - Com prolongador de corrente de aço - Mosquetão trava dupla rosqueável, abertura de 18 mm - Para o uso com cabo de 8mm. - Com CA (Certificado de Aprovação) com validade superior a um ano a partir da data de recebimento			



			I	1
	em aço inoxidável com mosquetão			
	- Com trava interna com estrias polidas e			
	arredondadas, roldana guia p/corda, dupla			
	trava de fechamento do corpo, sendo uma			
	de encaixe e uma roscada			
	- Com trava de segurança que impede a			
	montagem do equipamento na corda na			
	posição invertida			
	- Uso em cordas de poliamida de 12 à 14			
	mm de diâmetro			
	-Com CA (Certificado de Aprovação)			
	com validade superior a um ano a partir da			
	data de recebimento			
	Corda de segurança			
	- Corda de segurança semi estática, 12 mm			
	de diâmetro			
	- Carga mínima de ruptura de 30 kN -			
	3.058 Kgf			
52	- Confeccionada em 100% poliamida	rolo	05	R\$ 68,92
	(nylon)			
	- Pode ser utilizada para trabalho em			
	altura, resgate, espaços confinados,			
	esporte, linha de vida e com trava-quedas			
	- Comprimento mínimo de 20 metros			
	Jaleco/Camisa para Eletricista			
	- Jaleco/Camisa eletricista NR10 Risco 2			
	ATPV 11,3 cal/cm², com proteção para			
	arco elétrico e fogo repentino composto de			
	calça e camisa, na cor cinza.			
	- Com CA (Certificado de Aprovação)			
	com validade superior a um ano a partir da			
	data de recebimento			
	- Tecido FR 100% Algodão 8oz (270			
53	g/m²);	unidade	30	R\$ 225,01
	- Com faixas refletivas;			. ,
	- Fechamento frontal em botões com vista;			
	- Mangas longas com fechamento em			
	botão no punho;			
	- Gola tipo esporte (italiana) abotoada até			
	em cima;			
	- Bolso superior esquerdo			
	- ATPV 11,3 cal/cm ² ;			
	- Costura reforçada com linha retardante a			
	chama 100% meta aramida			
	viidina 10070 meta aramua		l	



	- Na cor cinza;			
54	- Tamanhos: P, M, G, GG e EXG Calça para Eletricista - Uniforme eletricista NR10 Risco 2 ATPV 11,3 cal/cm², com proteção para arco elétrico e fogo repentino composto de calça e camisa, na cor cinza. - Com CA (Certificado de Aprovação) com validade superior a um ano a partir da data de recebimento - Tecido FR 100% Algodão 8oz (270 g/m²); - Com faixas refletivas; - Meio elástico no cós, passantes para cinto, pala atrás; - Fechamento em botões com vista; - Dois bolsos frontais; - Dois bolsos traseiros; - ATPV 11,3 cal/cm²; - Costura reforçada com linha retardante a chama 100% meta aramida. - Na cor cinza; - Tamanhos: P, M, G, GG e EXG	unidade	35	R\$ 223,99
55	Calça para operador de motosserra - Composição: tecido externo em poliéster, com 10 camadas internas de proteção com tela de poliéster de alta tenacidade, posicionadas em ângulo de 360°, em torno das pernas, da cintura até o tornozelo - Forro interno em poliéster e algodão - Calça de segurança, modelo com elástico e cordão para ajuste. Com passador para cinturão - Deve atender a norma ISO 11.393-2:1999 para a classe 3:28 m/s - Modelo Tipo C - Na cor azul - Nos tamanhos: P, M, G, GG, EXG ou equivalentes - Com CA (Certificado de Aprovação) com validade superior a um ano a partir da data de recebimento	unidade	25	R\$ 295,95
56	Blusão para operador de motosserra - Blusão de segurança tipo jaqueta	unidade	25	R\$ 343,97



			ı	T I
	- Composição: tecido externo em poliéster,			
	com 12 camadas internas de proteção em			
	tela de poliéster de alta tenacidade nos			
	ombros e membros superiores, braços e			
	colarinho			
	- Forro em poliéster e algodão			
	- Parte frontal com fechamento por zíper			
	- Deve atender a norma ISO 11.393-			
	6:2007 para a classe 3:28 m/s			
	- Na cor azul com laranja			
	- Nos tamanhos: P, M, G, GG, EXG ou			
	equivalentes			
	- Com CA (Certificado de Aprovação)			
	com validade superior a um ano a partir da			
	data de recebimento			
	Jaleco de Uniforme Operacional			
	- Uniforme Operacional em tecido brim de			
	alta visibilidade			
	- Armação: tela			
	- Composição: 80% PES (poliéster) e 20%			
	CO (algodão)			
	- Gramatura: 150,0g/m² 4,4oz/yd²			
	- Na cor azul marinho, com faixas em cor			
	de laranja, na qual estão faixas refletivas			
	(não inferiores a cinco centímetros)			
	- Seguir o modelo semelhante à figura			
57	anexa	unidade	200	R\$ 87,54
	- Nos tamanhos: P, M, G, GG, XGG, EXG			
	ou equivalentes			
	Com gola italiana, fechamento por botões			
	e manga longa. Com bolso frontal do lado			
	esquerdo. Parte superior do troco e braços			
	na cor laranja, parte inferior na cor azul			
	marinho. Com duas faixas refletivas, uma			
	entre as cores laranja e azul marinho e a			
	outra no meio da cor azul marinho			
	(semelhante à imagem a seguir).			



	Calça de Uniforme Operacional			
58	- Calça de Uniforme Operacional em tecido brim de alta visibilidade - Armação: tela - Composição: 80% PES (poliéster) e 20% CO (algodão) - Gramatura: 150,0g/m², 4,4oz/yd² - Na cor azul marinho, com faixas em cor de laranja, na qual estão faixas refletivas (não inferiores a cinco centímetros) - Seguir o modelo semelhante à figura anexa - Nos tamanhos: P, M, G, GG, XGG, EXG ou equivalentes - Com meio cós meio elástico, com passa cinta, fechamento por botão e zíper. Com dois bolsos frontais e um bolso traseiro do lado direito. Na cor azul marinho e duas faixas na cor laranja, uma na altura da coxa e outra na altura da canela, com faixas refletivas no meio (semelhante à imagem a seguir).	unidade	200	R\$ 83,88
59	Japona térmica para baixa temperatura	unidade	10	R\$ 158,18



			1	
	- Japona Térmica para baixa temperatura			
	impermeável.			
	- Confeccionada em poliéster, forrada com			
	manta antialérgica em poliéster com			
	gramatura de 150 g/m²			
	- Com capuz			
	- Fechamento frontal composto por botões			
	de pressão e velcro			
	- Proteção para temperatura de -35° com			
	segurança.			
	- Na cor branca			
	- Nos tamanhos P, M, G, GG e EXG (ou			
	equivalentes)			
	- Com CA (Certificado de Aprovação)			
	com validade superior a um ano a partir da			
	data de recebimento			
	Calça térmica para baixa temperatura			
	- Calça Térmica para baixa temperatura			
	impermeável.			
	- Confeccionada em poliéster, forrada com			
	manta antialérgica em poliéster com			
	gramatura de 150 g/m²			
	- Calça com regulagem na cintura por			
	meio de cordão			
60	- Calça com regulagem no tornozelo por	unidade	10	D¢ 110.20
OU	meio de punho de ribana	umaaae	10	R\$ 119,30
	- Proteção para temperatura de -35° com			
	segurança.			
	- Na cor branca			
	- Nos tamanhos P, M, G, GG e EXG (ou			
	equivalentes)			
	- Com CA (Certificado de Aprovação)			
	com validade superior a um ano a partir da			
	data de recebimento			
	Avental de PVC branco			
	- Avental de PVC 100% impermeável			
	- Forro em poliéster			
	- Tiras soldadas eletronicamente, uma para			
61	a região do pescoço e duas na região da	unidade	80	R\$ 17,03
01	cintura com fivela para fechamento	umaaae	ου	K\$ 17,03
	- Dimensões: 1,20 x 0,70 m			
	- Espessura mínima: 0,23 mm			
	- Tamanho único			
	- Na cor branca		1	



			ı	
	- Com CA (Certificado de Aprovação)			
	com validade superior a um ano a partir da			
	data de recebimento			
62	Luva de látex longa ranhurada - Luva de segurança confeccionada em borracha natural – látex - Luva de proteção para agentes mecânicos, químicos e térmicos - Luva reforçada, sem revestimento interno, antiderrapante na face palmar, nos dedos e na ponta dos dedos, ranhura no punho - Comprimento de 40 cm - Acabamento interno clorinado e punho longo com virola - Nos tamanhos M, G e GG ou equivalentes - Com CA (Certificado de Aprovação) com validade superior a um ano a partir da data de recebimento	pares	20	R\$ 11,80
63	Sapato ocupacional, de vaqueta com elástico, cano curto, sem biqueira - Sapato de proteção com elástico lateral recoberto, com colarinho acolchoado - Cabedal confeccionado todo em couro estampa relax 17/19 linhas - Forração da gáspea com material de não tecido e forro do cano em tecido com alto poder de absorção e permeabilidade - Palmilha de montagem em não tecido, costurada com sistema Strobel (costurada junto ao cabedal) - Com sobrepalmilha em EVA soft com espessura de 4 mm - Com biqueira de conformação em polipropileno - Solado bidensidade em duas camadas de poliuretano (PU), injetado diretamente ao cabedal, com entressola mais macia e leve, segunda camada da sola mais compacta e resistente a objetos cortantes e perfurantes e a abrasão - Solado com canais de escoamento espaçados, ranhuras de aderência e melhor	pares	15	R\$ 92,23



			1	
	mobilidade ao caminhar			
	- Atender às Normas de segurança da			
	ABNT NBR ISSO pertinentes,			
	especialmente a 20347:2015			
	- Sem biqueira de aço			
	- Com numeração entre o 33 e o 46, ou			
	tamanhos equivalentes			
	- Na cor preta			
	- Com CA (Certificado de Aprovação)			
	com validade superior a um ano a partir da			
	data de recebimento			
	Sapato ocupacional, de vaqueta com			
	elástico, cano curto, <u>com</u> biqueira			
	- Sapato de proteção com elástico lateral			
	recoberto, com colarinho acolchoado			
	- Cabedal confeccionado todo em couro			
	estampa relax 17/19 linhas			
	- Forração da gáspea com material de não			
	tecido e forro do cano em tecido com alto			
	poder de absorção e permeabilidade			
	- Palmilha de montagem em não tecido,			
	costurada com sistema Strobel (costurada			
	junto ao cabedal)			
	- Com sobrepalmilha em EVA soft com			
	espessura de 4 mm			
	- Solado bidensidade em duas camadas de			
	poliuretano (PU), injetado diretamente ao			
64	cabedal, com entressola mais macia e leve,	narac	15	R\$ 98,23
04	segunda camada da sola mais compacta e	pares	13	ΚΦ 70,23
	resistente a objetos cortantes e perfurantes			
	e a abrasão			
	Bolado com camais de escoamento			
	espaçados, ranhuras de aderência e melhor			
	mobilidade ao caminhar			
	- Atender às Normas de segurança da			
	ABNT NBR ISSO pertinentes,			
	especialmente a 20345:2015			
	- Com biqueira de aço, resistente a impacto			
	de 200 joules e resistência a compressão			
	de de 15 KN			
	- Com numeração entre o 33 e o 46, ou			
	tamanhos equivalentes			
	- Na cor preta			
	- Com CA (Certificado de Aprovação)			
			1	



	com validade superior a um ano a partir da			
	data de recebimento			
65	Chapéu de palha para proteção solar - Chapéu de palha com aba larga - Chapéu com copa arredondada - Com jugular	unidade	40	R\$ 20,00
66	Luvas nitrílicas - Luvas em látex nitrílico - Sem forro flocado - Com espessura de no mínimo 0,38 mm e 33 cm de comprimento - Acabamento antiderrapante na palma - Tamanhos: P, M, G, XG (ou identificação de tamanhos equivalentes) - Sempre aos pares - Com CA (Certificado de Aprovação) com validade superior a um ano a partir da data de recebimento	pares	70	R\$ 9,05
67	Luvas para eletricista - baixa tensão - Luvas de segurança isolante para eletricistas confeccionadas em borracha natural preta - Tipo II resistente a ozônio, classe 0 - Tensão máxima de uso de 1000 Volts e tensão de ensaio de 5000 Volts - Com etiqueta de marcação clara localizada no dorso da luva próxima à orla na cor bege em conformidade com a classe - Com etiquetas de segurança e de reteste periódico - Tamanhos: 9, 9,5, 10 e 10,5 (ou identificação de tamanhos equivalentes) - Na cor preta - Sempre aos pares - Atender as normas ABNT/NBR 10622 e ANSI/ASTM D120 - Com CA (Certificado de Aprovação) com validade superior a um ano a partir da data de recebimento	pares	06	R\$ 486,44
68	Luvas para eletricista média tensão - Luvas de segurança isolante para eletricistas confeccionadas em borracha natural preta - Tipo II resistente a ozônio, classe 1	pares	06	R\$ 584,62



			•	
	- Tensão máxima de uso de 7.500 Volts e			
	tensão de ensaio de 10.000 Volts			
	- Com etiqueta de marcação clara			
	localizada no dorso da luva próxima à orla			
	na cor bege em conformidade com a classe			
	- Com etiquetas de segurança e de reteste			
	periódico			
	- Tamanhos: 9, 9,5, 10 e 10,5 (ou			
	identificação de tamanhos equivalentes)			
	- Na cor preta			
	- Sempre aos pares			
	- Atender as normas ABNT/NBR 10622 e			
	ANSI/ASTM D120			
	- Com CA (Certificado de Aprovação)			
	com validade superior a um ano a partir da			
	data de recebimento			
	Luvas para eletricista alta tensão			
	- Luvas de segurança isolante para			
	eletricistas confeccionadas em borracha			
	natural preta			
	- Tipo II resistente a ozônio, classe 2			
	- Tensão máxima de uso de 17.000V e			
	tensão de ensaio de 20.000V			
	- Com etiqueta de marcação clara			
	localizada no dorso da luva próxima à orla			
	na cor amarela em conformidade com a			
60	classe		0.2	D 0 500 25
69	- Com etiquetas de segurança e de reteste	pares	03	R\$ 700,27
	periódico			
	- Tamanhos: 9, 9,5, 10 e 10,5 (ou			
	identificação de tamanhos equivalentes)			
	- Na cor preta			
	- Sempre aos pares			
	- Atender as normas ABNT/NBR 10622 e			
	ANSI/ASTM D120-2			
	- Com CA (Certificado de Aprovação)			
	com validade superior a um ano a partir da			
	data de recebimento			
	Luvas motosserrista			
	- Luvas de segurança para motosserrista			
	confeccionadas em couro vaqueta			D 4 5 - 0 -
70	- Com reforço externo no centro da palma	pares	20	R\$ 67,05
	em couro vaqueta			
	- Dorso em tecido poliéster espumado na			
	2 3 3 5 cm teetes ponester espanado na		l .	



	cor laranja com possibilidade de transpiração			
	- Luva com cinco dedos			
	- Punho em tecido de poliéster espumado			
	com no mínimo 6 cm de comprimento e			
	fechamento em velcro para ajuste - Luva costurada com linha de poliamida			
	número 60 e 40			
	- Tamanhos: P, M, G, GG (ou			
	identificação de tamanhos equivalentes)			
	- Sempre aos pares			
	- Com CA (Certificado de Aprovação)			
	com validade superior a um ano a partir da			
	data de recebimento			
	Luva de malha de aço			
	- Luva de segurança confeccionadas em aço inoxidável			
	- Ambidestra			
	- Produzida em anéis de aço inox, a união			
	dos anéis é feita através de solda elétrica			
71	- Fecho tipo gancho na altura do punho	unidade	15	D¢ 227 90
/1	- Espessura do elo: 0,5mm	umaac	15	R\$ 337,80
	- Diâmetro do elo: 3,1mm			
	- Tamanhos: P, M, G, GG (ou			
	identificação de tamanhos equivalentes) - Com CA (Certificado de Aprovação)			
	com validade superior a um ano a partir da			
	data de recebimento			
	Capa de polietileno descartável			
	antimicrobiana			
	- Capa descartável confeccionada em			
	resina de polietileno			
	- Mangas longas- Produto com ação antiviral, bactericida e			
	antifúngica (antimicrobiano)			
72	- Na cor branca	unidade	400	R\$ 6,50
	- Não deve apresentar componente		- 30	3,00
	metálico em sua			
	confecção			
	- Espessura +/- 0,5 micras, tamanho +/-			
			1	
	1cm			
	1cm - Atender a RDC 91/2001 ANVISA e RDC 326/2019			



			ı	1
	- Age contra a ação nociva dos raios			
	ultravioletas dos tipos UVA e UVB			
	- Proteção UVB de, no mínimo, FPS 60 e			
	proteção UVA de, no mínimo, FPS 24			
	- Proteção contra a radiação UVA/UVB			
	de, no mínimo, 6 horas			
	- Resistente a água			
	- Não oleoso			
	- Hipoalergênico			
	- Não comedogênico			
	- Dermatologicamente testado			
	- Não deve conter PABA (tipo de filtro			
	químico)			
	- Bisnaga com tampa com no mínimo			
	120g/ml			
	- Possuir registro no Ministério da Saúde			
	Bloqueador solar FPS 60 com repelente			
	de insetos			
	- Age contra a ação nociva dos raios			
	ultravioletas dos tipos UVA e UVB e			
	repele insetos inclusive o Aedes aegypti			
	- Proteção UVB de, no mínimo, FPS 60 e			
	proteção UVA de, no mínimo, FPS 24			
	- Resistente a água			
74	- Não oleoso	unidade	350	R\$ 44,12
	- Hipoalergênico			
	- Não comedogênico			
	- Dermatologicamente testado			
	- Não deve conter PABA (tipo de filtro			
	químico)			
	- Bisnaga com tampa com no mínimo			
	120g/ml			
	- Possuir registro no Ministério da Saúde			

- 1.1 Os documentos auxiliares e os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços de referência, nos termos do artigo 23 da Lei nº 14.133/2021, constam do memorando nº 27/2024 da Secretaria Municipal de Administração Segurança do Trabalho, e foram coletados pela servidora Josiane M. Hermes.
- **1.2** O objeto a ser contratado é de natureza comum, nos termos do artigo 6°, inciso XIII da Lei nº 14.133/2021.
- **1.3** O contrato terá vigência pelo período de doze meses prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

2 <u>JUSTIFICATIVA, OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO E ESTIMATIVA DE AQUISIÇÃO</u>

2.1 JUSTIFICATIVA:

Atender os aspectos concernentes a saúde e segurança dos servidores públicos municipais, respeitando a legislação referente à segurança do trabalho do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), especificamente a NR 6 – Equipamentos de Proteção Individual, PGR, LTCAT, LTIP e PCMSO vigentes no município.

Atender a necessidade de proteção conforme as atividades de trabalho desenvolvidas pelas equipes de servidores no município, em conformidade com as especificações descritas nas exigências mínimas.

A aquisição por meio de registro de preços mostra-se adequada em função da necessidade permanente e variável destes EPI's (tanto de quantidades quanto de especificidades) e por propiciar a participação de um maior número de empresas no processo licitatório, gerando economia para o poder público.

2.2 OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO:

Proteger a saúde dos servidores públicos municipais e atender a legislação vigente. Contratação de empresa para registro de preços dos equipamentos de proteção individual solicitados, atendendo todas as exigências descritas, bem como realizar a entrega sem custo adicional de frete. Poderão ser solicitadas amostras de todos os itens para avaliação.

2.3 ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO:

Estima-se aquisição de até 60% dos itens.

3 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

- **3.1** As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.
- **3.2** Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.
- **3.3** Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão os definidos em edital para a habilitação, uma vez que os participantes devem possuir os objetos adequados ao licitado e atividades econômicas pertinentes à presente licitação.

4 ENTREGA E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

- **4.1** O prazo de entrega do objeto é de até quinze dias a contar do recebimento do empenho pelo contratado.
- **4.2** A entrega dos bens será realizada no seguinte endereço: Avenida Santos Dumont, nº 75, Centro, Três Passos/RS Divisão de Recursos Humanos.
- **4.3** O recebimento será realizado pela fiscal do contrato, Sra. Josiane M. Hermes, que verificará se o objeto está de acordo com o descritivo do edital e sendo necessário emitirá relatório com as ocorrências da execução do contrato e demais documentos que julgarem necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.



- **4.4** Após a homologação dos itens aos vencedores, será solicitada amostra dos materiais para conferência com o descritivo exigido. O envio é de responsabilidade de cada fornecedor, sem custos à municipalidade, tanto de envio, quanto de recolhimento. A Prefeitura não possui a obrigação de adquirir os itens enviados como amostra.
- **4.5** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor.
- **4.6** Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, no edital ou no contrato, devendo ser substituídos no prazo de até cinco dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- **4.7** O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

- **5.1** São obrigações da Contratante:
 - **5.1.1** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
 - **5.1.2** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
 - **5.1.3** Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
 - **5.1.4** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
 - **5.1.5** Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos, observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/2021;
- **5.2** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

6.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:



- **6.1.1** Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, procedência e prazo de validade;
- **6.1.2** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- **6.1.3** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato;
- **6.1.4** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados;
- **6.1.5** Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- **6.1.6** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- **6.1.7** Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;
- **6.1.8** Implantação de programa de integridade pelo licitante vencedor, no prazo de 6 (seis) meses, em caso de licitação de grande vulto, nos termos do artigo 25, §4º da Lei nº 14.133/2021:
- **6.1.9** Cumprir com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, além de atender às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

7 DA SUBCONTRATAÇÃO.

7.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

8 DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA.

8.1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

9 <u>DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO.</u>

- **9.1** Nos termos do art. 117 Lei nº 14.133/2021, o fiscal designado acompanhará e fiscalizará a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
- 9.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em Três Passos-RS Av. Santos Dumont, 75 Cep. 98.600-000 Divisão de Compras e Licitações



corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 Lei nº 14.133/2021.

- **9.3** O fiscal designado pela Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos ao gestor do contrato ou secretário para as providências cabíveis.
- **9.4** O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração.
- **9.5** O fiscal designado não exerceu a função de Pregoeiro na licitação que antecedeu o contrato, a fim de preservar a segregação de funções (TCU, acórdão 1375/2015 Plenário e, TCU, acórdão 2146/2011, Segunda Câmara).

10 DO PAGAMENTO.

- **10.1** O pagamento será realizado em até quinze dias após o recebimento dos materiais ou conforme parecer contábil, priorizando-se o prazo estipulado neste, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, sempre após a realização das entregas.
- **10.2** Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- 10.3 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- **10.4** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
 - **10.4.1** A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime.
- 10.5 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que os valores serão atualizados pelo INPC do período.

11 DO REAJUSTE.

11.1 Os preços contratados poderão sofrer reajuste, conforme previsto no edital e nos termos do art. 25, §7º da Lei nº 14.133/2021.



- **11.2** Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- **11.3** Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

12 DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

12.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

13 <u>DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.</u>

13.1 Das Infrações Administrativas

- 13.1.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, o licitante ou o contratado que:
- 13.1.1.1 der causa à inexecução parcial do contrato;
- 13.1.1.2. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 13.1.1.3. der causa à inexecução total do contrato;
- 13.1.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 13.1.1.5. não mantenha a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 13.1.1.6. não celebre o contrato ou não entregue a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 13.1.1.7. enseje o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação, sem motivo justificado;
- 13.1.1.8. apresente declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou preste declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- 13.1.1.9. fraude a licitação ou pratique ato fraudulento na execução do contrato;
- 13.1.1.10. comporte-se de modo inidôneo ou cometa fraude de qualquer natureza;
- 13.1.1.11. pratique atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 13.1.1.12. pratique ato lesivo previsto no art. 5° da Lei nº 12.846, de 1° de agosto de 2013.

13.2. Do Processo Administrativo e das Sanções Administrativas

- 13.2.1. A aplicação de quaisquer das penalidades aqui previstas realizar-se-á em processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 14.133/2021.
- 13.2.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas, as seguintes sanções:
- 13.2.2.1. advertência, para a infração prevista no item subitem 13.1.1.1., quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- 13.2.2.2. multa, nas modalidades:



- 13.2.2.2.1. compensatória, de até 10% sobre o valor da parcela inadimplida, para quaisquer das infrações previstas nos itens 13.1.1.1. a 13.1.1.12
- 13.2.2.2. moratória, pelo atraso injustificado na execução do contrato, de até 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- 13.2.2.3. Impedimento de licitar e contratar, para as infrações previstas nos itens 13.1.1.2. a 17.1.1.7., quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- 13.2.2.4. declaração de inidoneidade para licitar e contratar, para as infrações previstas nos itens 13.1.1.8. a 13.1.1.12.

13.3. Da Aplicação das Sanções

- 13.3.1. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
- 13.3.2. A aplicação de sanções não exime o licitante ou o contratado da obrigação de reparar os danos, perdas ou prejuízos que venha a causar ao ente público.
- 13.3.2.1. O valor previsto a título de multa compensatória será tido como mínimo da indenização devida à título de perdas e danos, competindo ao contratante provar o prejuízo excedente, nos termos do art. 416 do Código Civil Lei nº 10.406/2002.
- 13.3.3. A multa de mora poderá ser convertida em multa compensatória, com a aplicação cumulada de outras sanções previstas neste Edital.
- 13.3.4 As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si
- 13.3.5. A ata, sem prejuízo das multas e demais cominações legais previstas no instrumento, poderá ser cancelada unilateralmente, por ato formal da Administração, nos casos enumerados nos incisos do *caput* do art. 137 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 13.3.6. As sanções previstas neste item não elidem a aplicação das penalidades estabelecidas na Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, conforme o disposto no seu art. 30 ou nos arts. 337-E a 337-P, Capítulo II-B, do Título XI da Parte Especial do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal).
- 13.3.7. Serão reputados como inidôneos atos como os descritos nos arts.337-F, 337-I, 337-J, 337-K, 337-L e no art. 337-M, §§ 1º e 2º, do Capítulo II-B, do Título XI da Parte Especial do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal).
- 13.3.8. As sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade serão publicadas no site o Município (www.trespassos.rs.gov.br) em ícone próprio.

13.4. Da execução da garantia contratual

- 13.4.1. O valor da multa poderá ser descontado da garantia contratual, havendo.
- 13.4.2. Se a multa for de valor superior ao da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo contratante.



- 13.4.3. Se os valores da garantia e das faturas forem insuficientes, fica o contratado obrigado a recolher a diferença devida, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da comunicação oficial.
- 13.4.4. Esgotados o prazo elencado no item 13.4.3, para pagamento do valor devido, o débito será encaminhado para inscrição em dívida ativa tributária.
- 13.4.5. Não havendo garantia, a multa será cientificada ao contratado para pagamento nos mesmos prazos estipulados no item 13.4.3 sob pena de inscrição em dívida ativa, após o decurso deste prazo.

14 ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

14.1 O custo estimado da contratação é de R\$ 218.117,19 (duzentos e dezoito mil, cento e dezessete reais e dezenove centavos).

15 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

15.1 As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento e serão analisadas quando houver a necessidade de aquisição e constarão da solicitação de fornecimento e do empenho.

Três Passos/RS, 10 de maio de 2024

Cristiane Seidel
Secretária Municipal de Administração



۸	NEXO	TT_	- PROPOSTA	DE PRECOS	(MODELO)
Н	NICAU	11 -	- PROPUSTA	DE EKELUS	

LICITAÇÃO Nº/2024

Pregão ELETRÔNICO Nº /2024

ÓRGÃO LICITANTE: MUNICÍPIO DE TRÊS PASSOS

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

NOME DE FANTASIA:						
RAZÃO	SOCIAL:					
CNPJ:						
INSC. E	ST.:					
OPTAN'	TE PELO SIMPLES? SIM () NÃO	0()				
ENDEREÇO:						
BAIRR():	CIDADE:				
CEP:		E-MAIL:				
TELEFO	ONE:	FAX:				
CONTA	TO DA LICITANTE:	TELEFONE:				
BANCO	DA LICITANTE:	CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:				
Nº DA A	GÊNCIA:					
ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT	UNIDAD	VALOR	VALOR
IIENS	DESCRIÇAU	MAKCA	•	E	UNITÁRIO R\$	TOTAL R\$
1.						
TOTAL	POR EXTENSO:					

A EMPRESA: DECLARA QUE:

- 1 Estão inclusas no valor cotado todas as despesas com mão de obra e, bem como, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e, ainda, os gastos com transporte e acondicionamento dos produtos em embalagens adequadas.
- 2 VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.
- **3** Prazo de início de fornecimento/execução dos serviços de acordo com o estabelecido no termo de referência (anexo i) do edital desse processo.
- 4 Que não incide nas vedações previstas na lei nº 14.133/2021.
- 5 Que o prazo de início da entrega dos equipamentos será de acordo com os termos estabelecidos no anexo I deste edital, a contar do recebimento por parte da contratada do empenho ou ordem de compra, que entregará o objeto no endereço informado no edital ou empenho. Que tem ciência de que se os bens não estiverem de acordo com o descrito em edital, após avaliação do fiscal do contrato, não serão aceitos.

LOCAL E DATA

CARIMBO DA EMPRESA/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL



ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988

LICITAÇÃO N°/2024 Pregão ELETRÔNICO N° /2024



ANEXO VI – DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)

LICITAÇÃO N° /2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº /2024

[NOME DA EMPRESA], [qualificação: tipo de sociedade (Ltda, S.A, etc.), endereço completo, inscrita no CNPJ sob o nº [xxxx], neste ato representada pelo [cargo] [nome do representante legal], portador da carteira de identidade nº [xxxx], inscrito no CPF sob o nº [xxxx], **DECLARA**, sob as penalidades da lei, que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do art. 3º da lei complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da lei complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e pelo artigo 4º da lei nº 14.133/2021. Declaro, para fins da LC 123/2006 e suas alterações, sob as penalidades desta, ser:

() **MICROEMPRESA** – receita bruta anual igual ou inferior a 360.000,00 e estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 alterada pela Lei Complementar 147/2014.

() **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** – receita bruta anual superior a 360.000,00 e igual ou inferior a 4.800.000,00 valores, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 alterada pela Lei Complementar 147/2014.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME E ASSINATURA DO CONTADOR (NO CASO DE ME E EPP) CPF: XXX.XXX.XXX-XX CRC: _____

OBSERVAÇÕES:

- Esta declaração poderá ser preenchida somente pela licitante enquadrada como ME OU EPP, nos termos da LC 123, de 14 de dezembro de 2006;
- A não apresentação desta declaração será interpretada como não enquadramento da licitante como ME OU EPP, nos termos da lc nº 123/2006, ou a opção pela não utilização do direito de tratamento diferenciado.



ANEXO – MINUTA	DA ATA DE RE	GISTRO DE PREÇ	OS		
ATA DE REGIST	RO DE PREÇOS	S			
foram registrac que segue, em	dos os preços para atendimento as n	abaixo relacionados conforme especifica ecessidades da(s) sec	, para eventual ações e quantitati cretaria(s) solicita	icípio de Três Passos/RS., e futura aquisição de vos constantes da planilha ntes, resultante do Pregão para Sistema de Registro	
encontram-se p	As empresas participantes estão elencadas na ata de propostas e no ranking, cujos documentos encontram-se publicados no site do portal de compras públicas cujos documentos podem ser acessados no seguinte endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br				
As empresas DETENTORAS DA ATA, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 14.133/2021, Lei Federal 123/2006, bem como pelo Decreto Municipal nº 019/2013 (Registro de Preços) e pelo Decreto Municipal 29/2023, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas: DAS EMPRESAS PARTICIPANTES E SUA QUALIFICAÇÃO:					
Empresa	CNPJ	Representante	CPF	Endereço	
seleção da proporto REGISTRO DE P	rmo tem por objects mais vantajos REÇOS, para ev) meses, com as especific eus anexos, propa descritos, os que de do presente Reg	etivo e finalidade co sa para a Administraçi entual e futura conti contados da homolog cações constantes no costas de preços e ca ais integram este insigistro de Preços.	ão Pública, objetiv ratação para ação da Ata de R o Edital, nas con lemais documento trumento indepen	egistro de Preços tudo em ndições definidas na ato os e Atas do Processo e dente de transcrição, pelo	
1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os					

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

condições.

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de menor preço, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas

respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de

propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornec	Fornecedor:					
Item	Especificaç ão	Unidade	Marca	Quantida de	Preço unitá	Preço total
					rio	

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

3.1 A Ata de Registro de Preços terá validade demeses, contados da data de emissão da mesma.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

- 4.2 O recebimento do objeto deste certame não exclui a responsabilidade do LICITANTE contratado quanto aos vícios ocultos, ou seja, só manifestados quando da sua normal utilização pelo Município de Três Passos.
- 4.3 Por ocasião da entrega, caso seja detectado que os produtos não atendam as especificações do objeto licitado, poderá a Administração rejeitá-lo, integralmente ou em parte, obrigando-se a LICITANTE a providenciar a substituição do bem não aceito, no prazo máximo de 72 horas.
- 4.4 Os itens a serem entregues deverão ser adequadamente acondicionados, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte.

A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO:

- 5.2 A empresa, para fazer jus ao reequilíbrio financeiro, que trata a Lei 8.666/93, deverá anexar a proposta financeira, planilha de composição custos e preços, devidamente assinada por profissional da contabilidade habilitado, no prazo máximo de cinco dias úteis após a conclusão da fase de lances, sob pena de não ser deferido pedido de reequilíbrio.
- 5.3 Os valores pagos em atraso, somente serão corrigidos, caso derivar de culpa exclusiva do Município, neste caso, os valores serão corrigidos pelo INPC.

CLÁUSULA SEXTA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS § 1º Das Infrações Administrativas



Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, o licitante ou o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não mantenha a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebre o contrato ou não entregue a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) enseje o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação, sem motivo justificado;
- h) apresente declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou preste declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraude a licitação ou pratique ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comporte-se de modo inidôneo ou cometa fraude de qualquer natureza;
- 1) pratique atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- m) pratique ato lesivo previsto no art. 5° da Lei nº 12.846, de 1° de agosto de 2013.

§ 2º Do Processo Administrativo e das Sanções Administrativas

A aplicação de quaisquer das penalidades aqui previstas realizar-se-á em processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 14.133/2021. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas, as seguintes sanções:

I- advertência, para a infração prevista na alínea "a", quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

II- multa, nas modalidades:

- 1. Compensatória, de até 10% sobre o valor da parcela inadimplida, para quaisquer das infrações previstas nas alíneas "a" até "m".
- 2. Moratória, pelo atraso injustificado na execução do contrato, de até 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- 3. Impedimento de licitar e contratar, para as infrações previstas nos itens "b" até "g", quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- 4. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, para as infrações previstas nos itens "h" até "m".

§ 3º Da Aplicação das Sanções



- I. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis. A aplicação de sanções não exime o licitante ou o contratado da obrigação de reparar os danos, perdas ou prejuízos que venha a causar ao ente público. O valor previsto a título de multa compensatória será tido como mínimo da indenização devida à título de perdas e danos, competindo ao contratante provar o prejuízo excedente, nos termos do art. 416 do Código Civil Lei nº 10.406/2002.
- II. A multa de mora poderá ser convertida em multa compensatória, com a aplicação cumulada de outras sanções previstas neste Edital.
- III. As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.
- IV. O contrato, sem prejuízo das multas e demais cominações legais previstas no instrumento, poderá ser rescindido unilateralmente, por ato formal da Administração, nos casos enumerados nos incisos do *caput* do art. 137 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- V. As sanções previstas neste item não elidem a aplicação das penalidades estabelecidas na Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, conforme o disposto no seu art. 30 ou nos arts. 337-E a 337-P, Capítulo II-B, do Título XI da Parte Especial do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal). VI Serão reputados como inidôneos atos como os descritos nos arts.337-F, 337-I, 337-J, 337-K, 337-L e no art. 337-M, §§ 1º e 2º, do Capítulo II-B, do Título XI da Parte Especial do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal).

§ 4º Da execução da garantia contratual

O valor da multa poderá ser descontado da garantia contratual, havendo. Se a multa for de valor superior ao da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo contratante.

I. Se os valores da garantia e das faturas forem insuficientes, fica o contratado obrigado a recolher a diferença devida, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da comunicação oficial. Esgotados o prazo para pagamento do valor devido, o débito será encaminhado para inscrição em dívida ativa tributária. Não havendo garantia, a multa será cientificada ao contratado para pagamento nos mesmos prazos estipulados neste item, sob pena de inscrição em dívida ativa, após o decurso deste prazo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:

- § 1º O contrato será reajustado, nos termos do art. 25 da Lei Federal 14.133/2021 e do Decreto Municipal 34/2023, observado o interregno mínimo de um ano, a contar da data-base do orçamento estimado.
- § 2º Considera-se data-base, para fins de reajuste, a data do orçamento estimado, ou da planilha orçamentária constante do processo administrativo ou do Termo de Referência.
- § 3º O valor do contrato será reajustado pelo INPC, obedecendo-se a metodologia de cálculo adequada para sua atualização, no caso de prorrogação.
- § 4º Quando, antes da data do reajustamento, já tiver ocorrido a revisão do contrato para a manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro, será a revisão considerada à ocasião do reajuste, para evitar acumulação injustificada.
 - § 5º Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços,



comprovadamente, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença, nos termos do art. 124, inciso II, alínea "d".

- § 6º A revisão de contrato ou reequilíbrio econômico-financeiro decorre da imprevisão, consiste em um fato imprevisível ou previsível de consequências incalculáveis, anormal e extraordinário, que poderá ser concedido a qualquer tempo, e para sua concessão devem ser verificados os seguintes requisitos:
- a) evento futuro e incerto;
- b) evento ocorrido após a apresentação da proposta;
- c) o evento não pode ocorrer por culpa da contratada;
- d) possibilidade de revisão seja aventada pela contratada ou pela contratante;
- e) modificação consubstancial nas condições contratadas;
- f) haja nexo causal entre a alteração dos custos com o evento ocorrido e a necessidade de recomposição da remuneração correspondente em função da majoração ou minoração dos encargos da contratada.
- g) demonstração da quebra de equilíbrio econômico-financeiro do contrato, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que a contratação se tornou inviável nas condições inicialmente pactuadas.
- § 7º O pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência da ata e antes de eventual prorrogação.
- § 8º A contratada, para fazer jus ao equilíbrio econômico-financeiro, deverá apresentar em até 10(dez) dias após a assinatura do contrato planilha de custos elaborada pelo contador/técnico contábil da empresa e documentos comprobatórios dos preços apresentados. A falta da apresentação desta poderá ensejar o indeferimento do pedido pelo setor de contabilidade.
 - § 9º Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento e documentação comprobatória não puder cumprir o compromisso, o Município poderá: a) liberar o fornecedor; b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
 - § 10º O Município, reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, procederá a revisão dos preços.
 - § 11º As alterações decorrentes da revisão dos preços serão formalizadas por termo aditivo.
 - § 12º O pedido de reequilíbrio retroagirá tão somente a data do protocolo do pedido e não incidirá sobre empenhos já gerados. É vedado à Detentora dos Preços Registrados interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas neste edital
- § 13 Solicitado o reequilíbrio econômico-financeiro fica obrigado o órgão licitador a responder em até 30 (trinta) dias da data do requerimento. O não cumprimento do prazo não implica em deferimento do pedido por parte do contratante. Todos os documentos necessários à apreciação do pedido deverão ser apresentados juntamente com o requerimento.



CLÁUSULA OITAVA - DO FORO:

ica eleito o foro da Comarca de Três Passos–RS, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes de presente Ata/contratação, renunciando expressamente a qualquer outro mais privilegiado que seja
rês Passos/RS., dede
rlei Luis Tomazoni refeito
nrídico:
articipantes:
bs: serão preenchidos conforme dados do edital e anexo I.